



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 07/2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **21 DE MARÇO DE 2022**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 28 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 02/2022**, de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização.

Dia 18 de abril, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 154/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre as obras de infraestrutura do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 24/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 26/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONCESSÃO ONEROSA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NATAL GAZZETTA (CAMPO DO PROGRESSO), OBJETO DA MATRÍCULA 36.488 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA.

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 28/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER.

PROJETO DE LEI N. 29/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O “DIA DA PASTORA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 280/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudo voltado a realizar uma pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público no município.
2. **N. 281/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a proteção da mulher contra a Violência Obstétrica.
3. **N. 282/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudo voltado a realizar levantamento da quantidade de pontos de ônibus existentes no município sem assentos e sem coberturas.
4. **N. 283/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a recuperação e a manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Avenida Cinco - Bosque dos Eucaliptos.
5. **N. 284/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a viabilizar o acesso de Urgência e Emergência da entrada e saída das ambulâncias no Hospital Municipal de Nova Odessa.
6. **N. 285/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Avenida Carlos Botelho, nos semáforos, próximo ao Outlet da Utilidade de Nova Odessa e Desktop.
7. **N. 286/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudos voltados a melhorias no trânsito na Rua



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Heitor Cibir, no Jardim Santa Rosa.

8. **N. 287/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Rua Independência, cruzamento com a Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, no Jardim Bela Vista.
9. **N. 288/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a contratação emergencial de médico infectologista para atender pacientes no Município.
10. **N. 289/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias de trânsito na Rua Joaquim Sanches em frente a escola Dorti Zambelo Calil, no Jd. Bela Vista, pelas razões que especifica.
11. **N. 290/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma mini rotatória na Rua José Casassa, esquina com a Rua Pascoal Paulon, no Jardim Santa Rita I.
12. **N. 291/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Independência, em frente ao Campo de Futebol Natal Gazetta, no Jardim Bela Vista (Campo do Progresso).
13. **N. 292/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo e da galeria de drenagem das águas pluviais localizada na Rua Emília Pelison Fadel, em frente ao número 262, no Jd. São Manoel.
14. **N. 293/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Antônio Aprizio Zucca, altura dos números 7 e 20, bairro Triunfo.
15. **N. 294/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas Aristides Benedito e Antônio Bueno de Camargo, altura do número 24, bairro Triunfo.
16. **N. 295/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e madeiras na rua Antônio Bueno de Camargo, próximo ao número 13, bairro Triunfo.
17. **N. 296/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis usados e descartados sobre o passeio público, rua Antônio Bueno de Camargo, número 16, bairro Triunfo.
18. **N. 297/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que faça alteração no trânsito (na altura da praça), com mudança de direção na entrada do bairro Residencial Terra Nova/ Fibras.
19. **N. 298/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras que seja tomado ações definitivas em relação a erosão da rua José Penachione, jardim Planalto.
20. **N. 299/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja tomado medidas definitivas em relação a uma cratera em terreno público, (área verde) abandonada, na rua José Barbosa Ribeiro Filho, altura do número 170, bairro Jardim Marajoara.
21. **N. 300/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura de solo e implantação de vaga de estacionamento de idosos na rua Ernesto Araium, próximo a CMEI Walter Merenda, jardim Santa Rosa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

22. **N. 301/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita manutenção e melhorias na praça do bairro Mathilde Berzin.
23. **N. 302/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na esquina da rua Antônio Aprizio Zucca, próximo ao número 20, bairro Triunfo.
24. **N. 303/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que encaminhe junto ao D.E.R (Departamento de Estradas e Rodagem), estudos para implantar ciclovias interligando Nova Odessa aos municípios de Americana e Sumaré.
25. **N. 304/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas na Rua Vitória, próximo aos nº 232 e 159, no bairro Jardim São Jorge.
26. **N. 305/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de alguns galhos de uma árvore na Rua Brasília nº 269.
27. **N. 306/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore na Rua Irineu José Bordon nº 451, entre a CEMEI Professor Agildo Silva Borges e o Campo de Bocha do Jardim Santa Luiza I.
28. **N. 307/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de lâmpadas queimadas em frente à CEMEI Eleni Whitehead na Rua Guilherme Klavin, nº 300 no Jardim Marajoara.
29. **N. 308/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de um ponto de ônibus, na Avenida São Gonçalo, próximo à Rua Vilhelms Rosenbergs, no Jardim Santa Rita II.
30. **N. 309/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção do calçamento, na bifurcação próximo ao estacionamento da empresa JOFEGE (antiga Feltrin), no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
31. **N. 310/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes que retome as atividades esportivas da tradicional “Olimpíadas dos Trabalhadores do 1o de maio”, data comemorativa no mês do dia do trabalho.
32. **N. 311/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de instalação de placa de CARGA E DESCARGA no endereço Rua Independência, 209.
33. **N. 312/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade da remarcação da sinalização no solo e pintura das faixas de pedestres em volta da praça do Jd. Terra Nova.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua sexta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 245/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada dos galhos na Rua das Crianças, número 450, Jd. Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 278/2022**, que indica ao Poder Executivo o acesso livre à rede wi-fi para os munícipes que aguardam atendimento em toda a rede pública. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 246/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza e reforma da calçada em toda a extensão da Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 247/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de galhos na Rua João Castanheira Pedrosa, próximo ao nº 401 - Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 248/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e a reforma da calçada em toda a extensão da Avenida Brasil, com Bairro Marajoara. **INDICAÇÃO N. 256/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). **INDICAÇÃO N. 257/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de uma casa lotérica na região formada pelos bairros Jardim São Jorge, Triunfo, Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim São Francisco. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 249/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização de solo na Rua Oscar Araium, em frente à casa lotérica situada no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 250/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sinalização no solo no trecho que foi recapeado na Avenida Ampélio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 251/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma rampa de acesso conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, em frente à EMEF Prof.^a Almerinda Delega Delben, no Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 252/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a sinalização no solo na Rua Americana, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 253/2022**, que indica a necessidade de instalação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua Oscar Araium, em frente à E.E. Geraldo de Oliveira, situada no Jardim Montes das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 254/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e móveis quebrados da Rua Vitório Crispim, em frente ao n. 79, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 255/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma placa indicativa de "Proibido Jogar Lixo" na Rua Karlis Burse, esquina com Avenida José Penachione, no Parque Fabrício, e retirada de entulho e móveis quebrados. **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 258/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação no asfalto ao entorno da tampa de bueiro, rua Arlindo David, próximo ao número 16, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 259/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo e implantação de faixas para divisão de vias, no quadrilátero entre as ruas Silvio de Paula e Frederico Hansen, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 260/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Antônio Ferreira Freire, próximo ao número 10, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 261/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e galhos de árvores na rua Roberto Sprogis, próximo ao número 50, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 262/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação na canaleta, esquina da rua Aristides Benedito com a rua Sebastião da Cruz Prata, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 263/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Roberto Sprogis, altura dos números 146 e 136, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 264/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buraco no cruzamento das ruas Herman Jankovitz e Carlos Pinto de Camargo, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 265/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Jordano Milani, número 87, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 266/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas João Batista de Almeida e Basilio Germano, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 267/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Jerônimo Cataneo, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 268/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

rua Basilio Germano, próximo ao número 13, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 269/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que faça um estudo técnico para implantar uma praça esportiva em uma área pública, rua Jerônimo Cataneo, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 270/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Tarcísio Sebastião Diniz, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 271/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis usados e descartados sobre o passeio público, rua Tarcísio Sebastião Diniz, próximo ao número 13, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 272/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura e manutenção nos aparelhos da academia ao ar livre, implantados no espaço externo da Igreja Santa Luzia, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 273/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Aracaju, número 192, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 274/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Curitiba, número 250, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 275/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo no quadrilátero entre as ruas Curitiba e São Paulo, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 276/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e galhos na rua Sebastião Cardoso, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 277/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Sebastião Cardoso, número 18, bairro Triunfo. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF**, **INDICAÇÃO N. 279/2022**, que indica a necessidade de construção de uma praça com playground em área obsoleta da Associação de Servidores, pelas razões que especifica. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SÍLVIO NATAL**, **MOÇÃO N. 35/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do senhor Padre Tarcísio (Teófilo) Pescarollo. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **MOÇÃO N. 38/2022**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. José da Silva Eduardo. **MOÇÃO N. 39/2022**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Eduardo (*faixa 01*). **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 70/2022** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que convoca os secretários de Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social, a Diretora de Gestão Social e Cidadania, a responsável pelo CREAS e as conselheiras tutelares Maria Santana e Elizabete Barilon, para prestar informações sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social, com a presença do senhor Robson Fontes Paulo, Secretário Municipal de Governo, do senhor Rafael Brochi Matos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; da senhora Priscila Marestoni Peterlevitz, Diretora de Gestão Social e Cidadania; da senhora Solange Paulon responsável pelo CREAS, das senhoras Maria Santana e Elizabete Barilon, Conselheiras Tutelares; e da senhora Cristina Bellinati Bizoto, Assistente Social (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a apreciação da pauta de requerimentos e moções, composta pelo **PROCESSO N. 15/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Apurar o risco de crise hídrica no município, pelos **REQUERIMENTOS N. 732/2021, N. 984/2021, N. 136/2022, N. 162/2022, N. 182/2022, N. 190/2022** ao **N. 223/2022**, e pelas **MOÇÕES N. 29/2022 a N. 34/2022, N. 36/2022 e N. 37/2022**, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 25/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 04*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 02 - PROJETO DE LEI Nº 104/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS E O PERÍODO DE INTERRUÇÃO**. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 05*). **03 – PROJETO DE LEI N. 115/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOÃO ANTONIO MANZATTO" À RUA NOVE (09) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS**. É colocado em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA e OSÉIAS DOMINGOS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **04 – PROJETO DE LEI N. 118/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "HENRIQUE JÚLIO DE CAMPOS" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o próximo item da pauta: **05 - PROJETO DE LEI N. 122/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 2730 DE 20 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **06 – PROJETO DE LEI N. 126/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSIAS FLORÊNCIO DE QUEIROZ" À RUA DEZ (10) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, SÍLVIO NATAL, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). Em seguida, os vereadores OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 10*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 11*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 12*), SÍLVIO NATAL (*faixa 13*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 14*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 15*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 21 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 16*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
 - b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
 - c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 984/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os exames de radiografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o primeiro semestre do corrente ano, o vereador subscritor questiona o Executivo sobre os exames de radiografia realizados na rede municipal de Saúde.

O primeiro requerimento apresentado (Requerimento nº 475/2021) foi motivado em razão de denúncias apresentadas por munícipes que alegavam que os preços que seriam praticados na contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2020 eram desproporcionais aos oferecidos no mercado e fixados na tabela SUS.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo enviou cópia dos documentos solicitados e informou que o contrato com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda. foi assinado, mas não foi publicado. Esclareceu, ainda, que não houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços, porque ainda existia um contrato com a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda., que foi aditado pela administração passada, com vigência até outubro de 2021.

Salientou também que feito o pregão, a empresa WCR sagrou-se vencedora no lote de raio-X e a empresa Núcleo venceu o lote de ultrassom. No entanto, houve recurso da parte da empresa Núcleo e, enquanto não foi julgado, foi feito o aditamento do contrato por mais doze meses.

Informou, por fim, que a Secretaria de Saúde não emitiu a autorização para o início dos serviços à empresa WCR, porque os valores do contrato prorrogado eram mais vantajosos.

Em setembro, a fim de aprofundar os esclarecimentos um novo requerimento foi apresentado (Requerimento nº 820/2021), cujo escopo e suas respectivas respostas reproduzo a seguir em conformidade com o Ofício nº. 788, de 20 de outubro de 2021:

a) Atualmente, qual a empresa responsável pela execução dos exames de radiografia elencados na Requisição de Serviços 248/2020?

R.: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

b) Qual o preço pago pelos referidos exames?

R.: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

c) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 10 de agosto de 2021?

R.: Não.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Ocorre que, em 25 de outubro de 2021, aportou nesta Câmara Municipal denúncia formal em desfavor do Prefeito Municipal, por “in tесе” omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

Resumidamente, o denunciante alegou que:

- Em 9 de setembro de 2020 foi realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, Processo nº 7659/2020, Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem sendo radiografia e ultrassom hospitalares para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde que teve como arrematante a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., seguindo a ordem de classificação: JM Serviços de Imagem, Multivida, FROMEDSP Home e Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

- O Pregão Eletrônico foi revogado para readequação, sendo que, em 17 de setembro de 2020, foi publicado um novo aviso de licitação do pregão eletrônico 23/2020 – Processo 7659/2020 e alterado para Pregão Eletrônico nº 70/2020, processo n. 9942/2020, que teve como vencedora do certame a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda.

- Já se passaram 12 (doze) meses da homologação do certame e até o presente momento não fora expedida a ordem de serviço.

- A empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os exames de radiografia, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As informações que a empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020 são procedentes?

b) Qual a vigência do último termo de aditamento firmado com a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. para a realização de exames de radiologia?

c) Desde quando a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. presta serviços na cidade e quais os contratos celebrados neste período e os que estão vigentes?

d) Os serviços prestados pela empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. eram executados nas dependências ou instalações da Secretaria de Saúde do município ou em outro local?

e) Caso a resposta anterior for “em outro local”, especificar onde.

f) O Pregão Eletrônico nº 70/2020 traz em seu escopo ou Termo de Referência a forma e o local de como seriam prestados os serviços ofertados? Se sim, especificar e anexar cópias.

g) A Administração Pública sob o prisma da seleção da proposta mais vantajosa, não deve apenas assumir, em nome da Administração, o dever de realizar a prestação menos onerosa, mas garantir que foi contratado o serviço ou adquirido o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades públicas, portanto, com base na Auto-tutela poderia ter revogado o certame e, por que não o fez até então?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- h) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 20 de outubro de 2021 ou haverá novo aditamento?
- i) Há previsão para abertura de novo certame licitatório para estes objetos?
- j) Houve algum reajuste de preço?
- k) Enviar em anexo cópia dos processos antigos.
- l) Enviar os contratos da empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.
- m) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 136/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação sobre o atendimento com horário reduzido em creches municipais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu informação de pais de alunos de creches municipais de que o trabalho de atendimento às crianças foi reduzido de 12 para menos de 10 horas neste ano de 2022.

Até 2020, as creches municipais contavam com atendimento 12 horas, das 6h às 18h. Também existia uma Central de Vagas que tornava a lista de espera por vagas mais transparente para todos os pais.

Recebemos a informação de que essa central de vagas foi desativada e que agora os pais não têm nenhuma informação sobre o tempo de espera para uma vaga em creche para seus filhos.

Considerando que a Educação Municipal recebe os investimentos financeiros necessários, haja vista o investimento em itens de tecnologia como lousas digitais, gostaríamos de entender melhor o motivo que levou a Secretaria de Educação a reduzir o horário de atendimento às crianças, o que causou transtornos, principalmente, aos pais que trabalham e cujo horário de saída do trabalho não é compatível com o novo horário de dispensa dos alunos (16h50).

Diante dos fatos narrados e da necessidade de atendimento para os alunos de creches municipais, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) A Central de Vagas foi mesmo desativada? Quando? Qual justificativa?
- b) Por que houve a redução do horário de atendimento nas creches municipais?
- c) Quantas crianças estão matriculadas hoje nas creches do município?
- d) Quantas crianças em período integral? Quantas em "meio" período?
- e) Quantas crianças estão na lista de espera por vagas em creche? Qual o bairro com maior número de crianças na lista de espera?
- f) Quanto foi investido em 2021 para manutenção em creches municipais? Fornecer dados detalhados informando investimento em folha de pagamento de servidores, contratações de programas de qualificação para servidores, reformas e manutenções, aquisição de móveis e equipamentos, aquisição de material pedagógico.
- g) Por que algumas crianças estão sendo dispensadas ainda mais cedo com a justificativa de que os professores dessas salas tiveram o horário de trabalho reduzido? Isso não acontecia antes. A Secretaria não deveria adotar medidas para garantir o atendimento integral ao invés de penalizar as crianças por uma questão que é meramente administrativa e de responsabilidade da gestão pública?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 162/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Educação para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após os debates ocorridos nesta Casa Legislativa, nas sessões realizadas nos dias 07 de fevereiro e 14 de fevereiro, decorrentes dos acontecimentos no setor de educação, como gastos em livros, mato alto, falta do kit escolar, horário reduzido de creche, aquisição de lousa digital e não ter condições de instalação nas escolas deste equipamento, o novo uniforme, a falta de estagiárias de pedagogia, reclamações de diretores por falta de condições de trabalho, alguns trazendo seus próprios equipamentos como notebook de casa, falta de ventiladores para as salas de aulas, falta de mesa, cadeira e armários para algumas escolas.

Creches que os pais foram avisados no dia de retorno das aulas que não teriam condições de retorno devido a um possível furto, que não foi noticiado e nem avisado com antecedência para que os pais pudessem se programar.

Em face do exposto, considerando a gravidade dos fatos que estão sendo reiteradamente retratados nas mídias sociais e na imprensa local, envolvendo os problemas no setor de educação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Educação, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor na sessão ordinária designada para ocorrer no próximo dia 21 de março.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 182/2022

Assunto: Solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas), concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município².

REQUEIRO, ainda, seja encaminhada relação discriminando quantas destas autorizações/permissões foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo, Praça José Gazzetta:

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 190/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a rota da linha de ônibus escolar para atender os alunos que residem nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida para a EMEF Paulo Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora, procurada por munícipes, mães, pais e responsáveis pelos alunos residentes nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida, solicita informações ao Poder Executivo sobre o transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

Com o retorno das aulas presenciais, muitos munícipes têm nos procurado relatando dificuldade com o transporte de seus filhos até as unidades de ensino.

Segundo informações, existem algumas regras que impedem o atendimento de determinadas situações, como por exemplo, residir a menos de 2 km de distância da escola.

De acordo com os munícipes, esse modelo de regras vigente restringe a utilização do transporte por alunos que não tem alternativas para a locomoção. Em consequência, essas crianças acabam tendo dificuldade em frequentar as aulas e até mesmo abandonando a escola.

Cabe ressaltar que se trata de uma população de renda familiar baixa, não possuidora de veículos particulares. Além de não haver calçadas estreitas nas proximidades, tendo então que as crianças ir pela pista, correndo risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

a) Um sério problema que vem deixando os pais muito preocupados é a retirada da linha, pois já existia a rota para atender os alunos desses bairros para escola EMEF Paulo Azenha. Por qual motivo a linha foi retirada? Justifique.

b) Quais os critérios para a utilização do transporte escolar em Nova Odessa? Justifique.

c) A Prefeitura oferece alguma alternativa de transporte para os alunos que não se enquadram nos critérios estabelecidos pelo município? Um dos pontos que preocupam os pais, devido a distância entre a residência e escola.

d) Quantos alunos e quais as rotas estão sendo atendidos com transporte público escolar no município? Se possível, fornecer relatório completo.

e) Existe algum prazo para normalizar o serviço de transporte para os alunos desses bairros para a EMEF Paulo Azenha? Se positivo, qual? Se negativo, justifique.

f) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 191/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na região do Jardim Santa Rita I e II, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com os munícipes da região dos Jardins Santa Rita I e II, Campos Verdes, Jardim Alvorada, Jardim São Manoel, Jardim Capuava, Altos do Klavin, Parque Klavin, Jequitibás, Montes das Oliveiras, Jardim dos Lagos I e II, o vereador subscritor foi questionado quanto a possibilidade da instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou um posto da Guarda Municipal nesta região que é muito populosa.

Com o aumento significativo de mais de 720 famílias morando nos apartamentos do Residencial das Árvores, mais dois loteamentos e dois condomínios, esse subdistrito ou o posto da guarda vai ser de grande valia, pois vai trazer mais segurança à população desta região, tendo em vista que localidade é a que mais cresce na cidade.

Nesta região o número de assalto está crescendo, com os postos mais próximos a tendência é diminuir os roubos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na sobredita região.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 192/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos na Rua Tamboril, no trecho compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Rua Tamboril há um problema recorrente com as águas pluviais, que não escoam e ficam paradas em frente aos imóveis. Nos dias de chuva intensa, a via costuma alagar e os estabelecimentos comerciais e residências são invadidos pelas águas.

O problema ocorre em um trecho de aproximadamente 250 metros, compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos no ponto acima especificado.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 193/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na Avenida Ampélio Gazzetta, na altura da Rua Fioravante Martins, há um ponto de alagamento que vem causando transtornos à população.

Registre-se que houve estudo voltado à implantação de uma represa no local, formada pelas águas das nascentes dos córregos Capuava e Piconi, entre outras fontes menores, e incluiria, em seu entorno, um parque linear com pista de caminhada, ciclovia e paisagismo.

Verificada a inviabilidade financeira para a implantação de uma represa no local, a Coden informou que existia a intenção de montar um parque na referida área e **construir novas aduelas para resolver os problemas de alagamento** (conforme Ofício n. 186/2021/Adm., apresentado em resposta ao requerimento n. 870/2021).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Coden, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

- a) A Prefeitura pretende implantar um parque linear no local?
 - b) Há estudos voltados à implantação de ponte e tubulação novas para ampliar a vazão de água na referida área?
 - c) Quais medidas serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 2 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 194/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as instalações das lousas digitais:

- a) Qual empresa/técnico foi responsável pela instalação das lousas digitais?
- b) Foi necessário adequações nas salas para a instalação das lousas digitais? Quais? Quem foi o responsável pelas adequações?
- c) Qual a destinação das lousas substituídas pelas lousas digitais?
- d) Há alguma pendência nas instalações das lousas digitais?
- e) Há disponibilização de internet banda larga em todas as salas de aula? Qual o fornecedor? Qual a velocidade da internet?

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 195/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

REQUEIRO, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Encaminhar relatório de todas as despesas com publicidade da Coden Ambiental dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017. Especificando o objeto da contratação, contendo a data, nome e CNPJ da empresa e valor pago.

b) Informações complementares são relevantes.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 196/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de averiguar a conformidade da composição da JARI Municipal em relação às regras contidas na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN³, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as seguintes informações relacionadas ao assunto:

a) Qual a composição atual da JARI local?

b) Como ocorre a comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN para composição dessa junta em relação à exigência de escolaridade e conhecimento na área de trânsito?

c) Favor indicar a escolaridade e o conhecimento na área de trânsito de todos os membros da JARI.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

³ 4. Da Composição das JARI

4.1. A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

4.1.a. um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

4.1.a.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.a.2. representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

4.1.b. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

4.1.b.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.b.2. o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

4.1.b.3. é facultada a suplência;

4.1.c. é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à retirada e entrega de medicamentos em cidades como São Paulo, para municípios em tratamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

O procedimento atual na pasta da saúde para o referido tema, disponibiliza um assento em ônibus do município ao morador que precisa retirar seu medicamento em São Paulo. Porém o morador, que está em pleno tratamento, precisará ficar o dia todo esperando o retorno deste transporte para o nosso município, causando um transtorno desnecessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- a) Existe estudo para que funcionário da prefeitura faça a retirada destes medicamentos em São Paulo;
- b) Existe estudo para entrega destes medicamentos na farmácia dos postos de saúde;
- c) Demais informações que cooperem a dirimir dúvidas deste tema.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 198/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de bolsões para retenção de água de chuvas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

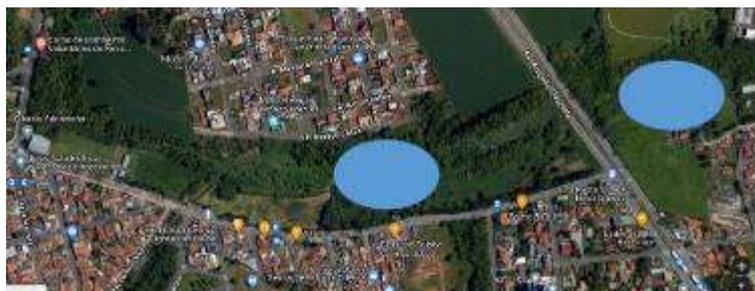
É sabido que em períodos de chuvas intensas, a água da chuva alaga a avenida Ampélio Gazeta, pois o leito do córrego não comporta o volume e a velocidade da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o desenvolvimento do projeto em questão:

- a) Existe estudo para construção dos referidos bolsões;
- b) Existem estudos para outras soluções;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde sobre a possibilidade de voltar a emitir o boletim diário de covid e de vacinação em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador tomou conhecimento que não foi mais emitido o boletim diário com a informação dos números de casos confirmados, negativos e óbitos de Covid em nosso município.

Desde o início da pandemia, a Prefeitura Municipal informava aos munícipes os avanços de casos de Covid e também os óbitos. Logo que começou a vacinação também era informado a quantidade de pessoas vacinadas com a primeira dose, segunda dose, e isso acontecia diariamente, porém visualizando o site da Prefeitura o último quadro informativo foi dia 28/01/2022, conforme anexo neste requerimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Porque o boletim diário não está mais sendo emitido?
 - b) Qual foi o motivo de não informar a população diariamente com os dados tanto de covid, quanto à vacinação?
 - c) Existe a possibilidade de voltar a realizar esse boletim diariamente? Se sim, para quando?
 - d) Outras informações relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 200/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cimentar as ruas entre os túmulos no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o mato cresce rapidamente, principalmente neste período de chuva, e que a passagem de cadeirantes é impossível, seria de grande valia a necessidade de cimentar as ruas do Cemitério, entre os túmulos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de cimentar as ruas no Cemitério Municipal, facilitando assim o acesso de cadeirantes e também acabando com o problema de mato alto no local.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 201/2022

Assunto: Solicita cópia da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022 – roçagem unidades escolares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na edição do Diário Oficial do Município do dia 23 de fevereiro de 2022, foram publicados o **extrato de julgamento da fase recursal** e o **termo de adjudicação e homologação** do Pregão Presencial n. 02/2022, que objetiva o registro de preço para futuras e eventuais prestações de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços de empresa especializada em roçagem, capina manual e mecânica, limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, maquinário e toda mão de obra necessária, bem como o serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes da roçada até a destinação final adequada, para atender as necessidades das diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa.

Segundo o termo de adjudicação e homologação publicado, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 202/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 806/2021, que solicitava informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar⁴.

Resumidamente, em atendimento à referida proposição, o Executivo informou que os monitores escolares foram contratados por concurso público, com perfil definido em lei municipal e foram destinados para as escolas conforme o número de alunos e rotas previamente definidas, atendendo os bairros mais distantes das escolas.

Informou, também, que não havia concurso público ou processo seletivo vigente para a função em questão. A resposta está datada de 8 de outubro de 2021.

Após recente fiscalização realizada pelo subscritor em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, o Secretário de Governo informou, verbalmente, que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao sobredito estudo.

a) Há a possibilidade de se promover o aditamento ao contrato para assegurar a presença de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar?

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 203/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

⁴ Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- Porque os transportes escolares estão sem o acompanhamento dos monitores?
- Qual medida será tomada para melhor segurança das crianças?
- Quantos monitores são disponibilizados por cada ônibus escolar?
- Qual a função no trabalho do monitor escolar?
- Outras informações relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Recebemos questionamento sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., pois, conforme relatório de fornecimento disponível no Portal da Transparência Municipal, em 2022, já foram gastos R\$ 127.070,96 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e noventa e seis centavos), com a referida empresa.

Por outro lado, não conseguimos localizar contrato recente firmado com a referida empresa. Há registro relativo ao Pregão Presencial n. 25/2018, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, sem os respectivos anexos (edital e contrato/ata).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato e do edital (termo de referência) relativos à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

b) Enviar relatório dos serviços realizados pela referida empresa em 2022, contendo o valor, a data, o veículo (marca, modelo e placa) e a manutenção realizada.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 204/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 781/2021 a Prefeitura Municipal de Nova Odessa afirmou que não haveria vacinação antirrábica naquele ano corrente, tendo em vista as vacinas serem fornecidas pelo Governo, que já notificou naquela época as prefeituras que por conta da demanda das vacinas contra o Coronavírus, a fabricação da antirrábica restou prejudicada.

Assim, em relação a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Neste ano de 2022 será realizado o programa de vacinação antirrábica no município?

b) Qual previsão para início do programa de vacinação no município?

c) Caso não haja vacinação novamente este ano qual medida será tomada? Há possibilidade de parcerias e convênios com clínicas particulares?

d) Outras informações relevantes

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 205/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as ações na Justiça, no que tange ao fornecimento de medicamentos e procedimentos diversos na área da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações judiciais existentes na área da Saúde.

a) Atualmente quanto se gasta com ações judiciais para atendimento aos requerentes?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Qual a média de gastos dos 12 últimos meses? Enviar gráfico deste período.
 - c) Qual ação estratégica da área de saúde para diminuição dessas ações judiciais e gastos públicos?
 - d) Outras informações que se fizeram necessárias.
- Nova Odessa, 03 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 206/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos que especifica.

Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

Além de encaminhar respostas evasivas, está deixando de enviar documentos a esta Câmara, sob a alegação de que os mesmos estariam disponíveis “in loco” para quaisquer diligências.

Na data de hoje, o subscritou compareceu à Prefeitura Municipal para ter acesso aos documentos solicitados através dos Requerimentos 09/2022⁵, 50/2022⁶, 68/2022⁷ e 69/2022⁸, quando foi orientado a fazer **quatro novos protocolos** na Prefeitura Municipal para ter acesso às informações já solicitadas através do Plenário. Os novos protocolos receberam, respectivamente, os seguintes números: 2563/2022, 2564/2022, 2565/2022 e 2561/2022.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“Caracteriza ato de improbidade administrativa reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, configurando conduta contrária à lealdade às instituições, o que é sancionado pelo art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Em se tratando a publicidade um dos princípios nucleares da atividade administrativa (art. 37 da Carta Constitucional), mostra-se gravemente ofensiva à legalidade e ao dever de lealdade às instituições deixar o Prefeito, de forma reiterada e injustificada, de atender a pedidos de informações sobre dados relevantes da administração municipal.

Dolo que, na hipótese, aparece de forma límpida, diante da postura renitente do apelado, em reiteradamente, omitir-se às inúmeras requisições de informação” (AC 70062241971 RS).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, postulando informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos supramencionados.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

⁵ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 259/2011 e dos termos de aditamento, que tem como objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa

⁶ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa.

⁷ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa

⁸ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 207/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a reforma e ampliação da Central de Ambulância.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações quanto ao prazo para atendimento da reforma e ampliação da Central de Ambulância.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o prazo para o término da obra em questão:

a) A obra será finalizada dentro do prazo estipulado de 4 meses (início da obra 23 de novembro 2021)? Justifique.

b) Estive no local e pude perceber que ainda se tem muito o que fazer, e havia somente 2 funcionários trabalhando na obra da empresa contratada Mariáh. A obra está sendo fiscalizada? Justifique.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 04 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Imagens: 03/03/2022

REQUERIMENTO N. 208/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como a implantação das melhorias que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram informações sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Antônio Berni, Jardim Monte das Oliveiras.

Atualmente foram efetuadas várias melhorias pela administração pública na referida via, deixando a rua com um aspecto mais limpo e bonito, a construção do passeio público vai colaborar para oferecer a população daquele bairro condições para fazer suas caminhadas.

Considero que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Os moradores postulam ainda a implantação das seguintes melhorias no local:

a) pintura de solo e faixa de pedestre nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de duas lombadas devido a rua ser muito grande sem sinalização e sem obstáculos, hoje o fluxo de veículos aumentou muito devido aos vários loteamentos que abriram nas proximidades da referida rua;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- e) sinalização no solo para estacionar;
- f) sinalização no solo para pessoas com deficiência e idosos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como sobre a possibilidade de implantação das melhorias acima especificadas.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 209/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 293/2021, que postulava informações do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi realizado um termo de compromisso com a empresa América de Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda., que tinha, como uma de suas obrigações de contrapartida, a elaboração de projeto executivo e a realização de serviços e obras para tal desassoreamento, que envolveria toda a parte técnica.

Informou, ainda, que o referido termo foi assinado no mês de abril e que aguardavam as execuções de formalização de praxe para prosseguimento do celebrado.

O assunto foi retomado em outubro de 2021, por meio do requerimento n. 886/2021, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof.

Na oportunidade, foi informado que o projeto de desassoreamento do Ribeirão Quilombo ainda estava em estudo e que a obra seria custeada pela loteadora, em forma de contrapartida do loteamento Vila América.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos voltados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade.

a) Os estudos técnicos foram finalizados?

b) Quando serão iniciadas as obras e os serviços voltados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 210/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 18 de janeiro o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 57/2021, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Matilde Berzin.

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que a presente gestão iniciou estudos para sanar tais problemas.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as melhorais mencionadas acima.

- a) Os estudos já foram concluídos?
 - b) Qual o prazo para o início das obras?
- Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 211/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal para o Meio Ambiente reservado mensalmente pela Coden, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Conforme lei municipal, sabemos que a Coden necessita reservar parte de seus lucros para este Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- a) Qual o valor total neste fundo;
- b) Qual valor separado mês a mês desde a criação do fundo;
- c) Quais ações tem sido realizados com os valores oriundos deste fundo;
- d) Demais informações que julgarem necessárias para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 212/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a disciplinar o tráfego e estacionamento de caminhões na Rua Antônio de Oliveira, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Conforme já abordado este assunto anteriormente, o tráfego de veículos pesados, bem como a parada na referida via tem trazido diversos transtornos aos moradores e usuários da referida via.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- d) Existe estudo para disciplinar o tráfego de caminhões na referida via;
- e) As empresas localizadas na referida via são orientadas a cooperar na disciplina dos caminhões que irão carregar e/ ou descarregar nestes locais;
- f) Demais informações que julgar necessárias para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 213/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos para realização do tratamento de esgoto nos últimos 6 meses, conforme especifica.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Recentemente, tivemos um debate nesta casa de leis sobre o referido tema e as informações acima são de suma importância para definirmos política pública neste sentido.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

a) Qual o custo para realização do tratamento de esgoto nos últimos 6 meses (separar mês a mês);

b) Qual a arrecadação com a tarifa de esgoto nos últimos 6 meses (separar mês a mês);

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 214/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Green Village/Lopes Eglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de denominação da Praça do Green Village/Lopes Eglesias.

Nova Odessa, 07 de março de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 215/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de denominação da Praça do Jardim Campos Verdes.

Nova Odessa, 07 de março de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 216/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de incorporação do "Adicional de Assiduidade", instituído pela Lei n. 2.372/09 aos salários dos médicos ou a criação de novo benefício para instituí-lo, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 16 de dezembro de 2009, por meio da Lei n. 2.372, foi instituído o “Adicional de Assiduidade”, concedido aos médicos lotados no Pronto Socorro do Hospital Municipal, nos seguintes termos:

Art. 3º Fica instituído um “Adicional de Assiduidade” a ser pago aos titulares de empregos de médicos plantonistas do Pronto Socorro (clínicos, pediatras, ginecologista, anestesistas e cirurgiões geral), equivalente a 10% (dez por cento), do valor resultante da soma dos plantões realizados no mês, desde que:

I – não exista ausência nos plantões designados no mês em que se pretende o recebimento do Adicional de Assiduidade.

§ 1º O Adicional de Assiduidade será devido em virtude da efetiva prestação do serviço de todos os plantões realizados no mês, não sendo devido em razão de afastamento ou falta a qualquer título.

§ 2º Para fins de cômputo do número de plantões realizados visando à concessão do adicional de assiduidade, não serão considerados os plantões realizados à distância.

Art. 4º Serão beneficiados com o Adicional de Assiduidade:

I – os servidores titulares de empregos de médico plantonista do Pronto Socorro (clínicos, pediatras, ginecologistas, anestesistas e cirurgiões gerais);

II – os plantonistas contratados temporários das especialidades citados no inciso anterior.

Na ocasião foram extintas todas as gratificações, majorações e remunerações pagas eventual ou habitualmente aos médicos em decorrência da lei que as incorporou nos padrões de vencimentos (art. 7º).

Ocorre que a redação do § 1º do art. 3º da referida lei acabou prejudicando a categoria de profissionais mais afetada pelo Covid-19, já que os profissionais que foram contaminados e apresentaram atestados tiveram 10% dos salários descontados injustamente.

Importante ressaltar que os profissionais da saúde continuam no combate incessante contra o vírus e demonstraram força e resiliência durante toda a pandemia. Agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa.

Para equacionar o problema, entendo que esse benefício deveria ser incorporado ao salário dos médicos. Alternativamente, proponho a criação de um novo benefício para substituir o “adicional de assiduidade”, de forma a não penalizar a remuneração do médico que tenha sido afastado por ter contraído o Covid-19 no exercício de suas funções.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de incorporação do “Adicional de Assiduidade”, instituído pela Lei n. 2.372/09 aos salários dos médicos ou a criação de novo benefício para substituí-lo, nos moldes acima sugeridos.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 217/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.225, de 3 de dezembro de 1990, no que tange à redução dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do ITBI.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 3 de dezembro de 1990, foi promulgada a Lei n. 1.225, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989, cujo dispositivo passou a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 9º Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo, quando utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI.

I – ao proprietário de um único imóvel com área de até 500,00 metros quadrados, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor venal;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

II – ao proprietário de um único imóvel em área de 501,00 a 1.000,00 metros quadrados, redução de 30% (trinta por cento) do valor venal;

§ 1º A certidão do Valor Venal para efeito do disposto neste artigo conterà sempre o valor já reduzido, dispensada a indicação do original.

§ 2º O contribuinte, ao solicitar os benefícios deste artigo, fará declaração de que possuidor de único imóvel no município, sob as penas da Lei.

A Lei n. 1.181/89, por sua vez, aprovou o Mapa de Valores Venais de Imóveis do Município. Posteriormente, novos Mapas de Valores foram aprovados periodicamente.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) As disposições contidas na Lei n. 1.225/90 estão sendo aplicadas?

b) Quantos imóveis tiveram obtiveram o benefício da redução no ano de 2021?

Encaminhar relatório com valores.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 218/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre as obras de criação de sepulturas onde, anteriormente, encontrava-se no local, corredor para passagem de veículos funerários e demais veículos autorizados.

Tendo em vista o aumento da população de nossa cidade e, conseqüentemente, o número de óbitos, nota-se que o Cemitério está com seu espaço físico comprometido, no limite, com isso, vemos a necessidade da ampliação e imediata implantação de um novo cemitério em local apropriado e não, a criação de sepulturas com andares acima do solo (conforme imagens do local) onde anteriormente existia corredor para passagem de veículos autorizados.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Qual o engenheiro responsável pelo projeto de implantação de sepulturas com andares acima do solo onde anteriormente existia corredor para entrada de veículos? Encaminhar o processo administrativo objeto da obra em questão, bem como a ART da obra (podendo os mesmos, serem encaminhados em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

b) Qual o resultado do estudo (mencionado no Ofício resposta n. 360/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa) realizado para a criação de um novo cemitério na cidade? Encaminhar o estudo (podendo o mesmo, ser encaminhado em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

c) Qual a capacidade de vagas no atual cemitério municipal?

d) Quantas estão ocupadas e quantas estão livres?

e) Quantas sepulturas são permanentes?

f) Quais taxas a população paga para se fazer um sepultamento?

g) Quanto custa uma sepultura permanente?

h) Qual a perspectiva de prazo acerca da completa ocupação do local?

i) Além do estudo, qual as ações tomadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa acerca da criação de um novo cemitério no município?

j) A prefeitura atende famílias em situação de vulnerabilidade social com caixão e sepultamento gratuito? Qual critério de avaliação? Encaminhar relação constando a quantidade de solicitações deferidas e indeferidas constando nomes e datas (podendo a mesmo, ser encaminhado em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

k) Outras informações consideradas relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 07 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 219/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do entorno à referida área e servidores lotados na própria Secretaria Municipal de Educação, solicitando mediar ao setor competente, a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação, que, conforme relatado pelos munícipes e servidores, o prédio encontra-se abandonado, sem as manutenções adequadas.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação, em especial:

a. Considerando que os mourões estão quebrados a mais de meio ano, por qual motivo não foram executadas as substituições dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação?

b. Há dotação orçamentaria para a mencionada manutenção?

c. Qual a previsão de manutenção no local?

d. Informações complementares serão relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 220/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono da antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa), bem como, a limpeza, roçagem e dedetização do local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, constatando-se o total abandono do local, antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa) conforme fotografias anexas.

Por estar em estado de abandono, as principais reclamações referem-se a limpeza, ao mato alto e a dedetização completa do local, pois, há relatos de inúmeros animais peçonhentos em seus arredores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o total abandono do referido local, em especial:

a) No período de janeiro de 2021 até a data de hoje, quantas dedetizações foram realizadas no local? Qual a data em que as dedetizações foram realizadas? Qual empresa as realizou? Encaminhar cópia da ordem de serviço das dedetizações e a nota fiscal do fornecedor (podendo os mesmos, serem encaminhados em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

b) Qual o prazo para a realização da limpeza e da nova dedetização no local?

c) Quais ações serão tomadas pela prefeitura para o local não continuar em estado de abandono? Qual o prazo para a realização dessas ações?

d) Informações complementares serão relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao Requerimento:
Fotos tiradas no local em 09/03/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 221/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as regras para instalação e funcionamento de cervejarias artesanais no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por um grupo de microempresários do ramo de cervejaria artesanal que encontraram dificuldade para a instalação de microempresas dessa natureza em determinadas regiões da nossa cidade, devido às regras de uso e ocupação do solo atualmente vigentes no município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na oportunidade, eles também apresentaram as iniciativas que foram adotadas pelos municípios de Campinas, Valinhos e Taubaté, para superar as questões de zoneamento enfrentadas naquelas cidades.

Nesse sentido, em 2 de outubro de 2019, o prefeito de Campinas promulgou decreto que incentivava a criação de novas cervejarias artesanais na cidade, ampliando as áreas em que esses empreendimentos poderiam ser instalados.

Com o novo decreto, as cervejarias artesanais passaram a ser classificadas como atividade de baixa incomodidade, sendo possível instalar esse tipo de negócio ao longo de grandes avenidas e no centro da cidade, entre outros locais. Anteriormente, as cervejarias estavam classificadas como atividades de média incomodidade e só poderiam ser instaladas na área industrial do município.

Já, Valinhos possui lei que procura fomentar o turismo local através do incentivo à produção de cerveja artesanal e sua comercialização no âmbito daquele município – Lei n. 5.773, de 4 de janeiro de 2019.

Naquela cidade, para fins de zoneamento urbano, as microcervejarias artesanais equiparam-se à pequena indústria para fins de concessão de alvará.

Em Taubaté foi regulamentado o funcionamento de *brewpub*, caracterizado como o estabelecimento que produz e prepara cerveja e chope em pequena escala, para venda direta e exclusiva ao consumidor final, especialmente para o consumo no mesmo local de produção.

Naquela cidade, estabelecimentos dessa natureza podem se instalar em áreas onde sejam permitidas as atividades de restaurante (Lei Municipal n. 5.498/2019).

Os microempresários ponderaram que, ao simplificar e facilitar a instalação de novas microcervejarias independentes na cidade, serão gerados novos postos de trabalho, direta e indiretamente, além de fomentar a economia local.

A medida ainda contribui para incentivar o turismo e a gastronomia da região e para fomentar o empreendedorismo na cidade.

Informaram que o setor de microcervejarias representa 2,5% do mercado total de cervejas e gera 12% dos empregos diretos do setor, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

Os números mostram a importância do incentivo às cervejarias independentes, que geram mais empregos por litro produzido do que os grandes conglomerados.

Demonstrada a relevância da matéria, tem a presente proposição a finalidade de obter as informações necessárias sobre o assunto e promover o debate sobre a adoção de medidas para incentivar a atividade em nossa cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as regras para instalação e funcionamento de microempresas do ramo de cervejaria artesanal no nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Atualmente, em quais zonas do município as empresas dessa natureza podem se instalar?

b) Há restrições para que microempresas dessa natureza se instalem em avenidas da cidade?

c) Há estudos dentro do novo Plano Diretor voltados à alteração do zoneamento para incentivar a instalação de cervejarias artesanais em nossa cidade?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 222/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade da isenção da cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a possibilidade de isenção da cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município:

a) CODEN vem efetivando a cobrança de taxa de esgoto com relação a terrenos vagos, uma vez que o proprietário não se utiliza dos serviços para justificar a incidência do tributo? Justifique.

b) É possível fazer um estudo, levantando quantos proprietários desses terrenos fazem o pagamento sem usar a rede de esgoto, e mediante a este estudo realizar a isenção da taxa cobrada? Justifique.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 223/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de rotatória para acesso à condomínios localizados na Av. Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Os usuários da referida via, reclamam constantemente que a movimentação para entrada e saída dos condomínios Hípica e Imigrantes, geram transtorno aos motoristas e pedestres. No condomínio Hípica, o retorno é feito no meio da via, sem qualquer sinalização e no Imigrantes a portaria é muito próxima à Avenida, causando congestionamentos

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

OBSERVAÇÃO: NÃO TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA CONFORME REQUEIMENTO.

a) Existem estudos para disciplinar o trânsito;

b) Já houve conversas com os condomínios para cooperação nas referidas melhorias;

c) Outras informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 224/2022

Assunto: Solicita informações sobre a regulamentação de ingresso a loteamentos de acesso controlado, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n. 6.766/1979 (redação incluída pela Lei nº 13.465, de 2017).

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores:

Recentemente foi aprovado, nesta Casa Legislativa, projeto de lei de autoria de subscritora que conferia denominação a uma via pública do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Após a publicação da lei, a família do homenageado dirigiu-se ao local, quando teve seu acesso impedido pela portaria do referido loteamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ocorre que, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n, 6.766/1979, **é vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.**

Referido artigo estabelece, ainda, que o controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

a) A Prefeitura Municipal regulamentou o ingresso a loteamentos de acesso controlado, nos termos do § 8º ao art. 2º da Lei Federal n, 6.766/1979 (redação incluída pela Lei nº 13.465, de 2017)?

b) Na negativa, justificar.

c) Na afirmativa, encaminhar o ato normativo do Poder Público Municipal respectivo.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 225/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o fornecimento de fraldas para os pacientes internados no Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre o fornecimento de fraldas para os pacientes internados no Hospital Municipal, que necessitam desse produto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Na data do dia 10 de março 2022, um munícipe relatou que o Hospital pediu para os familiares providenciar fraldas de um paciente, pois o Hospital não disponibilizava o produto para pacientes internados. Quando o paciente fica internado no Hospital de quem é a responsabilidade de fornecer as fraldas para esse paciente? Justifique.

b) Vale ressaltar que muitas pessoas não têm condições de comprar o referido produto, como é feito para o paciente não ficar sem fralda? Justifique.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 226/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de programa de profissionalização de cuidadores no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A população brasileira está envelhecendo e necessitando cada vez mais de cuidados. Diante disso, cresce exponencialmente a importância do cuidador profissional com a atribuição de auxiliar o idoso no desempenho das atividades do cotidiano.

Cuidador é um ser humano de qualidades especiais, expressas pelo forte traço de amor à humanidade, de solidariedade e de doação.

A ocupação de cuidador integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162-10, que define o cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É a pessoa, da família ou da comunidade, que presta cuidados à outra pessoa de qualquer idade, que esteja necessitando de cuidados, com limitações físicas ou mentais.

Nesta perspectiva mais ampla do cuidado, o papel do cuidador ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos indivíduos, sejam eles saudáveis, enfermos, acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja nos domicílios ou em qualquer tipo de instituições na qual necessite de atenção ou cuidado diário, acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha.

O Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Social deram início a um programa nacional de formação de cuidadores, antecipando que a demanda por esses profissionais deverá sofrer forte incremento nos próximos anos e que, para acompanhá-la adequadamente, é necessário investir na formação de trabalhadores, de maneira a capacitá-los adequadamente ao tipo de trabalho que enfrentarão.

Sendo assim, o objetivo do curso de cuidador é formar profissionais capazes de lidar com o atendimento de pessoas de qualquer idade que requerem atenção especial, prezando pela qualidade de vida e bem-estar, destacando-se no mercado pelos conhecimentos técnicos e desenvolvimento comportamental.

Ademais, a exemplo de algumas cidades, como nossa vizinha Americana, seria de grande valia a implantação de um programa municipal de profissionalização e regulamentação de cuidadores, incluindo idosos, crianças e deficientes, pois um bom cuidador é aquele que observa e identifica o que a pessoa pode fazer por si, avalia as condições e ajuda a pessoa a fazer as atividades.

Portanto cuidar não é fazer pelo outro, mas ajudar o outro quando ele necessita, estimulando a pessoa cuidada a conquistar sua autonomia, mesmo que seja em pequenas tarefas. Isso requer paciência e tempo.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa de profissionalização de cuidadores no Município.

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 227/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo à divisa com a cidade de Sumaré.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que além dos pontos de alagamento registrados no requerimento n. 193/2022, de autoria do vereador subscritor, a população também sofre com o alagamento da Avenida Ampélio Gazzetta, próximo à divisa com a cidade de Sumaré, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Coden, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento no local acima mencionado.

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 228/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção e a implantação de sinalização no solo (faixa de pedestres) nas três rotatórias do Jardim Santa Rita I (ruas Cyro Barufaldi, Walter Manzato e Walter Klava).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção e implantação de sinalização (faixa de pedestre) nas três rotatórias do Jardim Santa Rita I (ruas Cyro Barufaldi, Walter Manzato e Walter Klava).

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de sinalização no solo (faixa de pedestres) e manutenção das referidas rotatórias.

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 229/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem mui respeitosamente requerer ao Poder Executivo que nos informe como estão os projetos de estruturação do programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

O programa incorpora os princípios do SUS e se aproxima dos pressupostos da atenção primária em saúde dimensionados por Star Field (4) (primeiro contato, longitudinalidade, abrangência do cuidado, coordenação e orientação a família e as comunidades), buscando romper com a noção de uma atenção de baixo custo simplificada.

O modelo preconiza uma equipe de saúde da família de caráter multiprofissional (médico generalista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde) que trabalha com definição de território de abrangência, discricção de clientela, cadastramento e acompanhamento da população residente na área.

Pretende-se que a unidade de saúde da família constitua a porta de entrada ao sistema local e o primeiro nível de atenção, o que supõe a integração a rede de serviços mais complexos.

Recomenda-se que cada equipe fique responsável por entre 600 a 1000 famílias (2.400 a 4.500 habitantes). A equipe deve conhecer as famílias do seu território de abrangência, identificar os problemas de saúde e as situações de riscos existentes na comunidade, elaborar um programa de atividades para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença, desenvolver ações educativas e intersectoriais, identificando e prestando assistência integral as famílias sob sua responsabilidade no âmbito da atenção básica.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do programa em questão no nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Segundo informações transmitidas durante a audiência pública da Saúde, a Secretaria já deu início ao programa ESF na UBS II. Todavia, conforme o Quadro de Atendimento na Atenção Básica demonstrado na ocasião (documento anexo), verifica-se que há a necessidade de implantação do programa nas UBS's I, III e V, devida a grande demanda existente nesses locais (12.993 atendimentos na UBS I, 14.987 atendimentos na UBS III e 18.042 atendimentos na UBS V). Nesse sentido, a Secretaria pretende iniciar o projeto nessas unidades? Na afirmativa, qual a data prevista para o início desse atendimento?

b) Em relação ao atendimento prestado na UBS II, a equipe está composta conforme preconiza o Ministério da Saúde?

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 230/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a revitalização do campo de futebol do Jardim São Jorge, com pintura das guias, melhoria no banco de reserva e melhoria no alambrado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à revitalização Campo de Futebol do Jardim São Jorge, como melhoria nos bancos de reserva, no alambrado, pintura das guias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras no referido campo de futebol.

Nova Odessa, 15 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 231/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento prestado pelos médicos pediatras na UBS I, no Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através de uma reclamação de munícipe, este vereador vem questionando o procedimento adotado pelos médicos pediatras na UBS I, no Centro. Segundo os munícipes, o pediatra que atendia no local estava de férias e agora se aposentou, deixando assim as crianças sem atendimento e sem previsão de retorno.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

a) A informação sobre a falta de pediatra na UBS I procede? Na afirmativa, quais os motivos que justificam a ausência desse profissional no local?

b) Quantos médicos pediatras atendem no local?

c) Quantas consultas na referida especialidade são realizadas na UBS no Centro diária, semanal e mensalmente?

d) Quais as providências que serão tomadas em relação ao assunto?

e) Quantas crianças foram orientadas a procurar outra UBS ou aguardar o retorno do pediatra?



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

f) Solicito informações sobre os horários e dias de atendimentos dos referidos profissionais na UBS I.

Nova Odessa, 15 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 232/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento da Rua Brasília, com início na Rua Vitória até o final da Rua São Luís, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recapeamento da Rua Brasília, com início na Rua Vitória até o final da Rua São Luís, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 15 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 233/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a vacinação covid-19 nas escolas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a vacinação das crianças nas escolas do município.

Ao promover a vacinação dentro das escolas, podem garantir a imunização das crianças de forma rápida e eficiente, ampliando cada vez mais o número de vacinados na nossa cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de vacinação das crianças nas escolas do município.

a) Muitas mães vêm questionando sobre a vacinação nas escolas. Existe um plano de vacinação nas escolas? Justifique.

b) Tendo em vista, que muitos pais e responsáveis pelas crianças e adolescente em idade escolar são contra a vacina covid-19. Qual estratégia será aplicada para instruir aos pais em relação a vacinação? Justifique.

c) Os alunos que não se vacinarem, serão prejudicados no ano letivo? Quais são as consequências? Justifique.

d) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 15 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 234/2022

Assunto: Solicita informações sobre o Pregão Presencial n.02/2022 (Processo n. 16024/2021), a Tomada de Preços n. 02/2022 (Processo n. 5830/2021) e o Pregão Presencial n. 21/2021 (Processo n. 8157/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na edição do Diário Oficial do Município do dia 7 de março de 2022, foi publicado o extrato de atas de registro de preços do Pregão Presencial n. 02/2022, que objetivou o registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de empresa especializada em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

roçagem, capina manual e mecânica, limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, maquinário e toda mão de obra necessária, bem como o serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes da roçada até a destinação final adequada, para atender as necessidades das diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa.

Ocorre que, em 9 de agosto de 2021, já havia sido firmado contrato com a mesma empresa - **Casamax Comercial e Serviços Ltda.** - para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros públicos deste município (Contrato n. 31/2021). O valor total deste contrato é de R\$ 1.576.560,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Conforme informações contidas no Portal de Transparência, somando-se os valores das duas licitações (Pregão Presencial n.02/2022 - Processo n. 16024/2021 e Tomada de Preços n. 02/2022 -Processo n. 5830/2021), a empresa Casamax Comercial e Serviços receberá o valor total de **R\$ 2.213.802,90** dos cofres públicos municipais.

De outra parte, em consulta ao *site* do Tribunal de Justiça deste Estado, o subscritor tomou conhecimento de que está tramitando no Município de Caieiras a Ação Popular n. 1000306-56.2022.8.26.0106 movida contra o Prefeito daquele município, diversos servidores públicos e a mesma empresa contratada por Nova Odessa (Casamax Comercial e Serviços Ltda.). Em apertada síntese, sustenta o autor da ação popular que a atual gestão do Município de Caieiras teria operado **fraude para favorecimento das empresas réis** nos procedimentos de licitação impugnados, eis que tais empresas formariam **grupo econômico único** utilizado para prejudicar a real concorrência em prejuízo do erário. Sustenta, ainda, que o Município teria fracionado indevidamente objetos de licitação e superdimensionamento dos objetos licitados.

O membro do *parquet*, em sua manifestação inicial, realizou pesquisas a fim de compreender e angariar elementos de prova em relação ao conluio alegado na inicial e à formação de grupo econômico entre três empresas. Restou, de plano, evidenciada a identidade de gestores das empresas **Casamax** e **Obramix**. Todavia, naquele município, não há evidências de que tais empresas teriam participado dos mesmos procedimentos licitatórios, comprometendo a lisura e competição dos certames.

Compulsando o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, o subscritor tomou conhecimento de que a empresa Obramix Ltda. também sagrou-se vencedora de um certame (Pregão Presencial n. 21/2021, cujo objeto é a contratação de especializada na prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários, equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e insumos para as unidades escolares e Secretaria de Educação Municipal vinculadas ao Município de Nova Odessa). O valor total desse contrato é **R\$ 1.764.000,00**.

Caso se confirme identidade dos gestores das empresas Casamax e Obramix e que tais empresas tenham participado dos mesmos certames licitatórios, a lisura e competição, para fins de obter a proposta mais vantajosa estaria seriamente comprometida.

Em face do exposto, para fins de fiscalização e preservação do erário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

e) Qual o valor efetivamente pago à empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda. até a presente data?

f) Qual o valor efetivamente pago à empresa Obramix Ltda. até a presente data?

g) Quantas propostas foram apresentadas no Pregão Presencial n.02/2022 (Processo n. 16024/2021), na Tomada de Preços n. 02/2022 (Processo n. 5830/2021) e no Pregão Presencial n. 21/2021 (Processo n. 8157/2021)? Especificar nomes dos gestores e endereços das empresas que apresentaram propostas.

h) As empresas Casamax e Obramix já participaram de outros certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

i) Quais servidores públicos participaram do Pregão Presencial n.02/2022 (Processo n. 16024/2021), da Tomada de Preços n. 02/2022 (Processo n. 5830/2021) e do Pregão Presencial n. 21/2021 (Processo n. 8157/2021)?

j) Quem são os gestores e o fiscais dos contratos firmados com as empresas Casamax e Obramix?

k) Encaminhar cópia integral do Pregão Presencial n.02/2022 (Processo n. 16024/2021), da Tomada de Preços n. 02/2022 (Processo n. 5830/2021) e do Pregão Presencial n. 21/2021 (Processo n. 8157/2021).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

I) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 235/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 414/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 414/2022 na integra (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 236/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa com o fornecedor Clínica de Neuropsicologia Piai Dall'Oglio Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em março de 2022, o Executivo custeou despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a empresa Clínica de Neuropsicologia Piai Dall'Oglio Ltda., **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a despesa em questão:

a) Qual o serviço prestado pela empresa Clínica de Neuropsicologia Piai Dall'Oglio Ltda., relativo ao referido pagamento?

b) O paciente integrava a lista de espera da Secretaria de Saúde para o procedimento em questão?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 237/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os funcionários concursados e comissionados afastados por Covid.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os funcionários concursados e comissionados afastados por Covid.

Assim, em relação aos funcionários concursados e comissionados afastados por Covid, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual a quantidade atualmente de funcionários afastados por Covid – 19, entre concursados e comissionados?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Quais setores da Prefeitura Municipal tem o maior número de casos?
 - c) Qual medida está sendo tomada para suprir a demanda e a falta destes funcionários nos respectivos setores?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 238/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização da Secretaria de Esportes em relação a manutenção e estado de uso dos campos futebol, com concessão no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização da Secretaria de Esportes em relação a manutenção e estado de uso dos campos futebol, com concessão no município.

Recentemente fomos procurados por diversos munícipes que jogam futebol amador no município. Não são todos mais em muitos campos os vestiários estão sem condições de uso, gramados sem cuidar, alambrados caindo e deteriorados, espaço físico está completamente abandonado, com falta de limpeza, manutenção e pintura do espaço.

Assim, em relação ao Campeonato de Futebol Minicampo de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A Secretaria de Esportes está visitando e fiscalizando os campos que obtêm concessão?
 - b) Porque alguns campos estão em condições precárias de uso?
 - c) Há possibilidade da Prefeitura Municipal auxiliar com os setores de limpeza na manutenção dos campos?
 - d) O que será feito com o campo de Futebol do jardim São Francisco que está fechado e abandonado a mais de um ano?
 - e) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 239/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden, sobre a existência de estudos para não cobrar a taxa de água e esgoto dos munícipes que não utilizam o serviço e dispõem do cavalete na sua edificação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden, sobre a existência de estudos para não cobrar a taxa de água e esgoto dos munícipes que não utilizam o serviço e dispõem do cavalete na sua edificação.

Um grande exemplo seria os donos de horta que tem ali no seu terreno um cavalete instalado, porém não utiliza água e esgoto na sua totalidade, mesmo assim está sendo cobrado o valor total de água e esgoto.

Assim, em relação a existência de estudos para não cobrar a taxa de água e esgoto dos munícipes que não utilizam o serviço e dispõem do cavalete na sua edificação, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A existência de estudos neste sentido? Enviar em anexo.
- b) Existe um mapeamento geral da cidade relacionado a estas áreas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Outras informações relevantes.
Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 240/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de vigias nos locais públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de vigias nos locais públicos.

Desde o ano de 2021 alguns espaços públicos estão com horário reduzido de vigias, sendo que em muitos locais não tem nenhum. Recentemente foi circulado um vídeo nas redes sociais onde filmaram duas pessoas entrando dentro do Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa, furtando patrimônio público no horário noturno.

Assim, em relação a falta de vigias nos locais públicos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual medida será tomada para evitar que aconteça furtos em locais públicos principalmente em horários noturnos?

b) Qual empresa presta serviço de vigia no município?

c) No caso do Bosque Manoel Jorge no jardim Santa Rosa, quando será estendido o horário de funcionamento com vigia?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 241/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre área pública compatível para construir uma base da Guarda Municipal, rua Tamboril, próximo ao campo de futebol no jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre área pública compatível para construir uma base da Guarda Municipal, rua Tamboril, próximo ao campo de futebol no jardim Alvorada.

Nos últimos anos o município de Nova Odessa vem cada vez mais aumentando seu crescimento populacional, com isso necessita urgentemente da implantação de uma base da Guarda Municipal para atender os bairros da região do jardim Alvorada, jardim São Manoel, jardim das Palmeiras, Residencial Klavin e Altos do Klavin, jardim Capuava, jardim Santa Rita I e II, Monte das Oliveiras, jardim dos Lagos I e II, Campos Verdes e jardim do Ypês.

Assim, em relação a área pública compatível para construir uma base da Guarda Municipal, rua Tamboril, próximo ao campo de futebol no jardim Alvorada, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A existência de estudos e projetos para construção de uma base da Guarda Municipal no local citado? Enviar em anexo.

b) Existem demais estudos sobre a área pública citada? Enviar em anexo.

c) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas do local:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 242/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas médicas que especifica (aquisição de *prótese de quadril, cirurgia artroplastia total de quadril e despesas hospitalares com a Clínica São Lucas*).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi questionado sobre as despesas médicas abaixo especificadas, pois, aparentemente, elas estariam relacionadas à cirurgia ortopédica realizada em Americana e custeada pela Prefeitura de Nova Odessa:

- *despesa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Leonardo Salani Jacob – cirurgia artroplastia total de quadril;*
- *despesa no valor de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Vincula Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A. – prótese de quadril em cerâmica, sem cimento;*
- *despesa no valor de R\$ 10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Clínica São Lucas – despesas hospitalares.*

Por outro lado, cumpre registrar que os membros desta Câmara Municipal têm sido diligentes em relação às despesas da Saúde, com o propósito de assegurar atendimento igualitário a todos os moradores de Nova Odessa, sem distinções ou privilégios de qualquer natureza. Nesse sentido, tanto a aquisição de próteses, quanto as cirurgias eletivas foram questionadas em 2021.

Em relação às próteses, o Executivo informou que as aquisições são feitas via CROSS, as vagas são disponibilizadas pela DRS7 e que havia 82 (oitenta e dois) pacientes inscritos nos cadastros municipais. As informações foram prestadas em abril de 2021, em atendimento ao requerimento n. 214/2021, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Já no que tange as cirurgias eletivas, em dezembro de 2021, o Executivo encaminhou levantamento quantitativo da demanda existente, sendo que para cirurgia ortopédica de quadril existia uma demanda de 50 (cinquenta) pacientes.

Foi esclarecido, ainda, que o seguimento para cirurgia dependia de avaliação de equipe especializada/médico regulador (resposta oferecida em atendimento ao requerimento n. 957/2021, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas médicas acima especificadas, relacionadas à aquisição de prótese de quadril, cirurgia artroplastia total de quadril e despesas hospitalares com a Clínica São Lucas, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As três despesas médicas estão relacionadas? Elas se referem a atendimento prestado a um paciente específico? Na afirmativa, quais os motivos que justificaram a autorização desses procedimentos?

b) O paciente integrava a lista de espera da Secretaria de Saúde para o procedimento em questão?

c) Houve avaliação de equipe especializada/médico regulador para o caso em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 243/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de implantação de uma unidade do Centro Dia para idosos em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

O Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 29/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora por 31 anos da rede pública de educação do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora da rede pública de educação no município.

Nascida em Jundiaí/SP no dia 12 de março de 1961, aos 16 anos foi convidada a trabalhar no MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), alfabetizando e dando continuidade na instrução de jovens e adultos.

Na Escola Estadual de 1º e 2º grau Dr. Heitor Penteado, na cidade de Americana, lhe foi conferido no ano de 1982 o título profissional de "Professor de 1ª a 4ª série (1º grau)", com estudos de aprofundamento de Pré-Escola no ano de 1983.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 1987, no Instituto de Ciências Sociais de Americana (Instituto Dom Bosco), licenciou-se em Pedagogia com habilitação no ensino de Didática, Psicologia da Educação e Filosofia para o Curso de Magistério de Segundo Grau e em Administração Escolar para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus.

Efetivou-se por concurso público como funcionária pública na função de escriturária, na hoje denominada Escola Estadual Profª Dórti Zambello Callil.

Sua verdadeira vocação a levou de volta para as salas de aula na Escola Estadual Alvínia Maria Adamson (que hoje é denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Alvínia Maria Adamson), onde permaneceu até o ano de 1992, quando se efetivou no cargo de Professora da Rede Estadual na Escola de 1º Grau Dante Gazetta. Exerceu nessa escola as funções de Coordenadora Pedagógica, Vice-Diretora e Diretora de Escola.

Cumprir mencionar, ainda, o trabalho voluntário que desenvolveu ao alfabetizar um pequeno grupo de idosos informalmente, em sua casa, ajudando-os a realizar o sonho de "aprender leitura", como diziam. Era chamada por eles carinhosamente de "nossa professorinha". Esse projeto singelo proporcionou-lhe uma satisfação pessoal imensurável.

Entre sua primeira portaria como Professora Eventual do Estado, datada em 01 de setembro de 1981, até sua aposentadoria em 03 de julho de 2012, passaram-se 31 anos de exemplar conduta, dedicação e compromisso na área educacional, deixando sua marca de generosidade, respeito e afeto por onde passou.

Na condição de professora, teve a oportunidade de exercer uma das mais nobres profissões, transformando homens em cidadãos úteis à sociedade e semeando a educação.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 30/2022

Assunto: Aplausos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo município Odyr José da Silva, através da Odyr Racing Radicais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo município Odyr José da Silva, "Odyr Racing Radicais".

O evento foi realizado no último final de semana dias 26/02/2022 e 27/02/2022, um evento de grande importância para categoria e que Nova Odessa sediou. O município Odyr José da Silva, "Odyr Racing" como principal organizador, teve também o apoio da Secretária de Esportes de Nova Odessa.

A prova de Velocross é realizada em percurso sem obstáculos e com velocidade um pouco reduzida a fim de garantir segurança aos pilotos, eles correm em pista molhadas e com muitas curvas e desta vez participaram do evento aproximadamente 78 pilotos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 31/2022

Assunto: Congratulações com a Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugênio Cavalcanti e Secretaria de Esportes, pela "Troca de faixa de 20 alunos".

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Associação Cavalcanti de Judô através do Sansei Eugêncio Cavalcanti e da Secretaria de Esportes, pela Troca de faixa de 20 alunos de Judô.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com a Associação Cavalcanti de Judô, realizou um evento no dia 24/02/2022 no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa, onde foi realizada a troca de faixas de judocas na faixa etária de 7 aos 47 anos, que se graduaram nas faixas azul até marrom.

A Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugenio Cavalcanti, realiza um trabalho voluntário no ginásio de esportes do Jardim Santa Rosa, onde tem uma escolinha para várias faixas etárias. É um trabalho que já trouxe muitos títulos e medalhas para Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 32/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021 a fim de restabelecer os critérios previstos nas leis anteriores⁹ e, ainda, para que a mesma seja adequada às disposições da Emenda Constitucional nº 116/2022.

No final de 2021, o Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 94/2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Conforme informações contidas na exposição de motivos, a proposta visava compilar leis esparsas anteriores, “melhor atendendo” aos nossos cidadãos que eventualmente dela necessitassem. O Prefeito afiançou, ainda, que os direitos ora concedidos aos contribuintes não seriam, “de forma alguma”, prejudicados¹⁰:

Todavia, a prática demonstrou o contrário, já que a alteração proposta pelo Executivo acabou prejudicando aposentados, hipossuficientes, pessoas com neoplasia e proprietários de imóveis atingidos por alagamentos, gerando um enorme (e justo) descontentamento.

A título exemplificativo, para obter a isenção do IPTU, o proprietário de imóvel atingido por alagamento deveria apenas comprovar a quitação de todos os tributos municipais anteriores e formular requerimento endereçado ao Chefe do Executivo anexando ao mesmo, fotocópia do título de propriedade do imóvel, objeto do pedido de isenção (Lei nº 3.037/2016).

Com a entrada em vigor da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, os requisitos e condições¹¹ foram tão recrudescidos que a obtenção do benefício ficou praticamente

⁹ Lei n. 1.689 de 23 de novembro de 1999, 2.029 de 27 de outubro de 2004, 2.921 de 16 de dezembro de 2014 e 3.037 de 29 de março de 2016.

¹⁰ “Assim sendo, estamos encaminhando este projeto de lei, elaborado a partir da compilação de várias legislações esparsas que serão, se aprovado for este projeto, melhor gerida as referidas renúncias fiscais, bem como, melhor atender os nossos cidadãos que eventualmente delas necessitam. **Importante mencionar também que os direitos ora concedidos aos contribuintes que fazem jus aos tipos de isenções e/ou remissões aqui tratados, não serão de forma alguma prejudicados**”.

¹¹ Art. 11 Poderá o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis residenciais existentes nas áreas sujeitas a alagamentos.

§1º. A isenção ou remissão será concedida no ano em que ocorrer a enchente; desde que preenchidos os seguintes condições e requisitos:

I- O proprietário, compromissário ou o morador do imóvel atingido pela enchente, deverá protocolar requerimento junto à administração pública municipal, com cópia dos seguintes documentos:

a- escritura pública, contrato ou qualquer outro documento que comprove a titularidade da propriedade, ou de compromissário comprador, ou outra forma de cessão do imóvel atingido;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

inviabilizada.

Com relação aos locais com finalidade religiosa, faz-se necessário mencionar que em 17 de fevereiro de 2022 entrou em vigor a Emenda Constitucional nº 116/2022 que acrescentou § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.**

Essa alteração na Carta Maior exaltou os valores de liberdade religiosa e proteção aos locais de culto, previstos na Constituição Federal. Antes da égide da referida emenda, havia controvérsia com relação à incidência de IPTU na hipótese de a entidade religiosa não ser a proprietária do bem imóvel onde exerce suas atividades. Além disso, como os contratos de locação costumam conter previsão de transferência da responsabilidade de pagamento do IPTU do locador para o locatário, as entidades religiosas acabavam suportando esse ônus.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 116/2022, essa controvérsia foi solucionada, sendo necessária a adequação da legislação municipal (art. 13 da Lei no 3.480 de 10 de dezembro de 2021) aos preceitos constitucionais.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

MOÇÃO N. 33/2022

Assunto: Repúdio às falas do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como “Mamãe Falei”, em relação às mulheres ucranianas.

Senhores Vereadores:

Registramos nos anais desta Câmara Municipal de Nova Odessa, a presente **Moção de Repúdio** ao ato do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como “Mamãe Falei”, que entre outros posicionamentos desumanos, machistas e misóginos, afirmou que “mulheres ucranianas são fáceis, porque são pobres”.

Nos áudios que circulam nas redes sociais desde a noite de sexta, dia 4, e teriam sido enviados para integrantes do MBL, há declarações machistas e misóginas.

“São fáceis, porque elas são pobres. E aqui minha carta do Instagram, cheia de inscritos, funciona demais. Não peguei ninguém, mas eu coleí em duas ‘minas’, em dois grupos de ‘mina’. É inacreditável a facilidade. Essas ‘minas’ em São Paulo você dá bom dia e ela ia cuspir na sua cara e aqui são supersimpáticas”, diz o áudio

As declarações teriam sido feitas durante viagem à Ucrânia. Ele disse ter viajado para enviar doações para refugiados ucranianos após a invasão da Rússia ao país.

Nos áudios, o deputado estadual também teria comparado a fila de refugiadas à fila de uma balada.

“Acabei de cruzar a fronteira a pé aqui, da Ucrânia com a Eslováquia. Eu juro, nunca na minha vida vi nada parecido em termos de ‘mina’ bonita. A fila das refugiadas, irmão. Imagina uma fila de sei lá, de 200 metros ou mais, só deusa. Sem noção, inacreditável, é um bagulho fora de série. Se pegar a fila da melhor balada do Brasil, na melhor época do ano, não chega aos pés da fila de refugiados aqui.”

b – documentos pessoais, ou instrumento de procuração que demonstre possuir legitimidade para postular junto a administração pública no presente caso;

c – prova que o imóvel fora atingido pelo alagamento, com a juntada de, fotografias ou qualquer outro meio de prova que será posteriormente avaliada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a sua validade;

§2º O imóvel objeto da isenção deverá ser residência dos titulares da propriedade ou da posse ou dos filhos destes.

Art. 12 A isenção ou a remissão, será concedida por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, após manifestação da Defesa Civil do Município quanto a extensão do alagamento noticiado, da Secretaria de Finanças quanto a eventual saldo na lei orçamentária para suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por três servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

Parágrafo único. No caso do referido tributo já ter sido adimplido na ocasião requerida, o respectivo valor poderá ser compensado, no exercício fiscal seguinte.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Neste momento me coloco ao lado das mulheres ucranianas, e presto minha solidariedade. Ser educada e gentil, não quer dizer ser fácil ou estar disponível. Vamos treinar nossas mentes para desejar o que a situação exige.

Não vamos aceitar palavras grosseiras, machistas e hediondas em relação às mulheres, especialmente em um momento extremamente grave como o que assola a Ucrânia e as ucranianas.

Em face do exposto, propomos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, na forma regimental, requerendo seja encaminhado ofício ao deputado estadual Arthur do Val (Podemos), dando-lhe ciência da presente propositura.

Nova Odessa, 07 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 34/2022

Assunto: Aplausos ao Secretário Adjunto de Obras, Sr. **Renan Cogo**, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário Adjunto de Obras, Sr. Renan Cogo, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: Aplausos ao **Sr. Itelmizio P. Parreão**, o Binho, pelo salvamento de uma criança engasgada.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Itelmizio P. Parreão, pelo ato heroico, ao salvar uma criança engasgada.

O congratulado, conhecido como Binho, é funcionário do condomínio Világio di Napoli, no Jardim Campo Belo em Nova Odessa, onde na última segunda-feira (07) ocorreu o caso.

No momento o Sr. Itelmizio encontrava-se na guarita do condomínio quando percebeu o ocorrido e então, usou a Manobra de Heimlich para desengasgar a criança. O ato heroico foi registrado pela câmera do local.

Parabenizamos o Sr. Itelmizio pela sua ação e seu valoroso ato de bravura.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 37/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão **DANIEL FORJAZ**, nova odessense idealizador e criador do Projeto “Autor da Própria Saúde – APS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão **DANIEL FORJAZ**, nova odessense idealizador e criador do Projeto “Autor da Própria Saúde – APS”.

Daniel Forjaz, nascido no dia 15 de junho de 1981 em Nova Odessa/SP, biólogo, pós graduado em ecologia e pesquisador de plantas medicinais, especialista em fitoterapia clínica é realizador o de um projeto audacioso, ensinar pessoas de todas as idades e condições de saúde a superarem doenças com o apoio de alimentos.

Daniel acredita que o autoconhecimento e o uso das Plantas Medicinais, são o diferencial que pode mudar a vida das pessoas, sendo assim, o agente necessário para transformar a saúde no Brasil e no mundo.

Os participantes do projeto, relatam histórias de superação que vão desde sintomas simples, como gripes, resfriados e problemas de pele, até casos complexos, como Parkinson, Aneurisma e Câncer.

Um dos pilares do trabalho da APS é colocar luz nos problemas diversos causados pela intensa medicação da saúde. Hoje, duas curvas crescem ao mesmo tempo, a que mensura o adoecimento e, outra que diz respeito ao elevado consumo de medicamentos químicos.

“Nosso propósito é disseminar um estilo de vida saudável que tem as plantas medicinais como uma forma de cuidado eficiente. É devolver para cada pessoa a responsabilidade e a liberdade de cuidar da própria saúde e da família, resgatando conhecimentos ancestrais, respaldados pela ciência”

Daniel Forjaz

Atualmente, o Projeto APS oferece cursos de plantas medicinais completos, além de inúmeras dicas de saúde nas redes sociais *youtube*, *instagram* e *facebook* que somadas contém cerca de 3 milhões de seguidores.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 40/2022

Assunto: Aplausos ao **Bar da Independência**, pelos seus cinco anos de atividade.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as Senhoras Andréia Guastalli e Cassia Guastalli Barbosa, pelos cinco anos de atividade do Bar da Independência.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Manter o empreendimento em período de pandemia é um desafio que muitos, infelizmente, não conseguiram superar. Mas esse empreendimento, que tem à frente duas mulheres guerreiras que buscam também a sua independência não só sobreviveu à crise, como se reinventou, ampliou o cardápio, trocou festas por delivery e hoje comemora cinco anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar as empreendedoras, os colaboradores e os clientes desse estabelecimento. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e fazer Nova Odessa crescer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 41/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão **LOURIVAL LEITE DA SILVA**, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão **LOURIVAL LEITE DA SILVA**, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nascido em 20 de dezembro de 1942, natural de Princesa Izabel, Estado da Paraíba.

“Loro” como é carinhosamente conhecido pelos amigos tem uma ampla carreira política, sempre ligada à ajudar pessoas, atualmente continua atuante ajudando a comunidade, mesmo não estando mais na política.

Foi candidato a vereador, em 1975, no Município de Estrela do Norte. Elegeu-se em primeiro lugar, com 100 votos, pelo Partido ARENA. Na ocasião, exerceu a presidência da Câmara por dois anos.

No ano de 1984, mudou-se para Nova Odessa, município no qual já residiam alguns de seus familiares.

Foi eleito vereador em quatro ocasiões (1988, 1992, 1996 e 2000), exercendo sempre seu mandato com coerência, voltado ao atendimento do bem-estar da comunidade.

Em todos os mandatos que exerceu soube agigantar-se em sua modéstia e simplicidade, honrando sempre o compromisso assumido e desempenhando sua função através de condutas éticas, honestas e justas.

Loro, atuou e continua atuando como um grande porta-voz da comunidade, ouvindo os anseios da população e trabalhando em busca de soluções para resolve-los, perante os poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário, estando sempre ciente das necessidades reais da cidade.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 42/2022

Assunto: Louvor ao agrônomo e botânico Harri Lorenzi pela condecoração com a medalha “Veitch Memorial” em Londres.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** dirigida ao agrônomo e botânico Harri Lorenzi, em face da condecoração com a medalha “Veitch Memorial” realizada em Londres, no dia 07 de março de 2022, pela contribuição significativa para o avanço da ciência e prática da horticultura, com o Instituto Plantarum da nossa cidade.

Durante 13 anos, o homenageado dedicou estudos em prol da fundação do Jardim Botânico. O Jardim é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem por



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

objetivo promover a educação, o estudo e a preservação da biodiversidade, desenvolvendo um grande trabalho, com muito amor e dedicação.

Lorenzi foi o primeiro brasileiro a receber a condecoração da medalha “*Veitch Memorial*”. O prêmio é um dos maiores da área de botânica do Mundo, sendo o mesmo, concedido pela “Royal Horticultural Society”, organização do Reino Unido.

Em face ao exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, bem como a importância da entidade para a população, propomos a aprovação da presente proposição, requerendo, após deliberação plenária seja enviado ofício à direção da entidade congratulada, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 43/2022

Assunto: Repúdio ao Governo do Estado de São Paulo e a pasta Secretaria Estadual de Saúde, por ocasião da recusa de atendimento à pacientes acima de 75 anos pela farmácia de alto-custo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Registramos nos anais desta Câmara Municipal de Nova Odessa, a presente **Moção de Repúdio** aos responsáveis pela elaboração da regulamentação/ normativa/ lei que estabelece o não atendimento de pacientes que tenham acima de 75 anos pela farmácia de alto-custo.

É sabido que nesta idade a situação de vulnerabilidade das pessoas é ainda maior e agrava-se por não terem mais condições plenas laborais, precisando ainda mais do acolhimento do estado.

A disponibilização destes medicamentos para pessoas acima de 75 anos, é além de necessária, um gesto de humanidade.

Em face do exposto, propomos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, na forma regimental, requerendo seja encaminhado ao Governo do Estado, bem como à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Nova Odessa, 16 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 108/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A NOMENCLATURA DE CENTRO MUNICIPAL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª ELENI WHITEHEAD, CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado “Eleni Whitehead” a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Marajoara”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual.

Conforme informações contidas na justificativa, a alteração deriva da necessidade de adequar as nomenclaturas das escolas municipais à legislação educacional, que ao longo dos anos sofreu grandes mudanças (de Centro Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Básica).

A proposta veio instruída com documento subscrito pelo Secretário Municipal de Educação pleiteando a atualização da legislação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Consoante informação do Secretário Municipal de Educação, fl. 04 do processo, há a necessidade de atualização e unificação dos três tipos de escolas que o município possui, tornando mais clara e adequada a comunicação visual com a população.

Em face do exposto, considerando que a medida não representa aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva alterar a definição da unidade escolar de "Centro" para "Escola".

A alteração foi solicitada pelo Secretário Municipal de Educação voltada à atualização e unificação dos três tipos de escolas que o município possui, tornando mais clara e adequada a comunicação visual com a população.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 109/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. As ruas do loteamento "Parque Fortaleza" passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 07 – Rua Alameda dos Resedás
- Rua 08 – Rua Jasmim Amarelo
- Rua 09 – Rua das Alamandas
- Rua 10 – Rua Lírio Amarelo
- Rua 10 – Rua das Lavandas
- Rua 10 – Rua dos Antúrios
- Rua 10 – Rua Rosa do Deserto
- Rua 11 – Rua Flor de Maio
- Rua 12 – Rua Flor do Campo
- Rua 13 – Rua Lírio da Paz
- Rua 13 – Rua Flor da Fortuna
- Rua 14 – Rua das Sapucaias



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Rua 14 – Rua Cambuí
Rua 15 – Rua Amor Perfeito
Rua 15 – Rua das Íris
Rua 16 – Rua das Sálvias
Rua 17 – Rua Flor de Laranjeira
Rua 17 – Rua Flor de Lis
Rua 17 – Rua Ave do Paraíso
Rua 18 – Alameda dos Buritis
Rua 19 – Rua das Primaveras
Rua 19 – Rua Flor de Lótus
Rua 19 – Rua das Verbenas
Rua 19 – Rua das Eugênicas
Rua 19 – Rua das Quaresmeiras
Rua 20 – Rua das Nogueiras
Rua 21 – Rua do Cambuci
Rua 21 – Rua Flor do Algodão
Rua 21 – Rua das Amoreiras
Rua 22 – Rua das Grevilhas
Rua 23 – Rua das Pitangueiras
Rua 24 – Rua Tipuana
Rua 25 – Rua dos Limoeiros
Rua 26 – Rua dos Jerivás
Rua 27 – Rua das Laranjeiras
Rua 28 – Rua das Goiabeiras
Rua 28 – Rua Chuva de Ouro
Rua 28 – Rua dos Juazeiros
Rua 29 – Rua Cássia Imperial

§1º A Rua 10 denominada no *caput* corresponde à Rua Lírio Amarelo no trecho entre as quadras 11,12, sistema de lazer, 13 e 14, Rua das Lavandas no trecho entre as quadras 16,17,18 e 19, Rua dos Antúrios no trecho da quadra 16 lateral dos lotes 08 e 09 e, Rua Rosa do Deserto no trecho da lateral das quadras 13 e 17.

§2º A Rua 13 denominada no *caput* corresponde à Rua Lírio da Paz no trecho entre as quadras 02 e 04 e, Rua Flor da Fortuna no trecho entre as quadras 04, 07, 09, 12 e 08.

§3º A Rua 14 denominada no *caput* corresponde à Rua das Sapucaias no trecho entre as quadras 13, 14, sistema de lazer, 16 e 17 e, Rua Cambuí no trecho da quadra 14, lateral dos lotes 08 e 09.

§4º A Rua 15 denominada no *caput* corresponde à Rua Amor Perfeito no trecho entre as quadras 09, 10, 11 e 12 e, Rua das Íris na quadra 05, lotes 01 a 11 e lateral das quadras 06 e 10.

§5º A Rua 17 denominada no *caput* corresponde à Rua Flor de Laranjeira no trecho entre as quadras 03, 04, 06 e 07, Rua Flor de Lis no trecho entre as quadras 01 e 03 e, Rua Ave do Paraíso no trecho da quadra 03 lateral dos lotes 08 e 09.

§6º A Rua 19 denominada no *caput* corresponde à Rua das Primaveras no trecho entre as quadras 26, 27, 28, sistema de lazer, 29, 30 e 31, Rua Flor de Lótus na lateral da quadra 24, lotes 01 ao 08, Rua das Verbenas na lateral das quadras 24, lotes 08 a 09, quadra 25, lotes 08 e 09 e quadra 26 lotes 09 a 16, Rua das Eugênicas no trecho da quadra 20, lotes 01 a 11 e lateral das quadras 24 e 25 e, Rua das Quaresmeiras na lateral entre a quadra 28, lotes 09 a 16 e área verde 11.

§7º A Rua 21 denominada no *caput* corresponde à Rua do Cambuci no trecho entre as quadras 20, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 e sistema de lazer, Rua Flor do Algodão no trecho entre as quadras 21, 22 e 23 e, Rua das Amoreiras na lateral entre a quadra 22, lotes 09 a 16 e área verde 11.

§8º A Rua 28 denominada no *caput* corresponde à Rua das Goiabeiras no trecho entre as quadras 34, 35, 36 e área institucional, Rua Chuva de Ouro no trecho entre as quadras 31, 32, 33 e 34 e, Rua dos Juazeiros no trecho entre as quadras 36, 29 e área verde 11.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação às ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a vias e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei tem por objetivo conferir a denominação de flores às vias do referido loteamento, nos termos do inciso V, do art. 1º da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 - PROJETO DE LEI N. 124/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "DELBINA CANTILIANO" À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Delbina Cantiliano" a Rua Doze (12) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2021.

LEVI R. TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SÍLVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Delbina Cantiliano" à Rua Doze (12) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, **a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Delbina Cantiliano" à Rua Doze (12) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Delbina Cantiliano" à Rua Doze (12) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Delbina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 125/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ ANTONIO FUSO" À RUA TREZE (13) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "José Antonio Fuso" à Rua Treze (13) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 2 de dezembro de 2021.

LEVI R. TOSTA ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS SÍLVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Antonio Fuso" à Rua Treze (13) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Antonio Fuso" à Rua Treze (13) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Antonio Fuso" à Rua Treze (13) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Antonio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

21 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal de
Nova Odessa
Processo nº 41/2022
Folha: 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

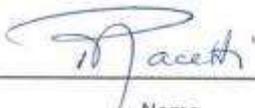
REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Roseli Pinese Macetti, natural de Americana/SP, casada, psicóloga, reside na Avenida Brasil nº 1000, RG: 10.000.000-0, Data de Expedição: 15/02/2022, Órgão Emissor: SSP-SP, Cpf: 000.000.000-00, Título de Eleitor: 10.000.000-0, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre o trabalho do CPC e o abril Marrom.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2022.


Nome

Tel. 11 3411-1111 Cel. _____

Protocolo n. 0669 - 23/02/2022 - 15:45 HS Via L/1

Câmara Municipal de Nova Odessa

DEFIRO




PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais de Nova Odessa, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Sistema de Repasse de Recursos Financeiros, denominado Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE), destinados às Unidades Educacionais Públicas Municipais, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira, para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º - Os recursos financeiros a serem repassados são os provenientes do orçamento do Município e de Convênios com a União e Estado, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - O repasse de recursos financeiros será efetuado trimestralmente, de forma direta às Unidades Educacionais da Educação Básica, através de depósito em conta-corrente específica, aberta em banco oficial em nome da Unidade Executora, mediante a apresentação de Plano de Aplicação de Recursos, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola da Unidade Educacional.

§ 3º - Para os efeitos desta Lei, denomina-se Unidade Executora a entidade de direito privado, organizada no âmbito da Unidade Municipal Educacional sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar denominada Associação de Pais e Mestres (APM) organizada na forma da Lei, para garantia da participação comunitária na administração escolar.

Art 2º - O valor dos recursos a serem repassados será definido observados os seguintes critérios:

I – o número de alunos matriculados na Unidade Escolar, extraído do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, com a data base de 01 de fevereiro (01/02) do ano em curso;

II – as etapas de Ensino: Educação Infantil Pré-escola e Creche e Ensino Fundamental;

III – a região de localização da Unidade Escolar, com base nos níveis socioeconômicos apresentados pela comunidade.

Art 3º - Somente serão autorizadas as despesas necessárias à garantia do funcionamento, melhoria física e pedagógica das Unidades Educacionais Públicas Municipais, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos, tais como:

I - aquisição de material de consumo urgente e necessário ao funcionamento da Unidade Educacional (ex.: material de limpeza, material de escritório, material pedagógico);

II - contratação de serviços de manutenção de equipamentos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

III - aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais;

IV - aquisição de material permanente destinado ao aluno, ao seu bem-estar, de segurança ou necessário para a realização de serviços essenciais, cujo montante gasto com bens de mesma categoria não ultrapasse, durante o ano, o limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – despesas necessárias à garantia da segurança do prédio escolar e seus bens ali alocados, assim como contratação de serviços de vigilância;

VI – aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de pequenos reparos necessários à manutenção e conservação da infraestrutura da unidade educacional;

VII – construção de casinha de boneca; construção de armários de alvenaria; abertura ou fechamento de vãos; adequação de bancadas de banho; adequação para solário; instalação de toldos fixos para proteção de janelas e portas para acesso ao prédio ou de ligação entre dois blocos do mesmo, desde que com prévia autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, cujo valor anual não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações;

VIII - serviços necessários ao funcionamento da unidade educacional como fotocópias, serviço de correios, serviço de chaveiro, despesas com contabilidade e tarifas de cartório exceto aqueles centralizados na administração da Secretaria Municipal de Educação;

IX – pagamentos de contas telefônicas utilizadas no âmbito da comunicação com pais, responsáveis ou outros contatos necessários ao bom andamento administrativo das Unidades Educacionais, bem como o pagamento de gastos com internet;

X - taxas de manutenção bancárias referentes à conta da Unidade Executora;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art 4º - É vedada a aplicação dos recursos para:

I - pagamento a qualquer título, a servidores da administração pública federal, estadual e municipal;

II - pagamento de pessoal e encargos sociais;

III - aquisição de gêneros alimentícios, incluindo a aquisição de guloseimas, lanches ou a contratação de serviço de bufê;

IV - aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes, uniformes, camisetas e outros itens que constituem benefício individual;

V - aquisição de geladeira, fogões, freezer, coifas, forno de micro-ondas, forno elétrico, máquina de lavar e secar, extintor de incêndio e mobiliário em geral;

VI - realização de reformas de grande porte na estrutura, alvenaria, fundação, cobertura, instalação elétrica e hidráulica da unidade educacional que, pela sua natureza, exigem o acompanhamento de um profissional especializado responsável pela sua execução, a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

VII - ampliação da área construída, incluindo a construção de salas, quadras e varandas, cobertura de quadras, cobertura de telhas - mão francesa, instalação de toldos em pátios e quadras, exceto as autorizadas no art. 3º, inciso VII desta Lei;

VIII - pagamento de água, luz, aluguel, multas, juros e taxas de qualquer natureza;

IX - pagamento de combustíveis, de gás de cozinha, de materiais para manutenção de veículos, de transportes para desenvolver ações administrativas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;

X - pagamento de serviços de manutenção como desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, extintores de incêndio e outros contratados de maneira centralizada pela administração da Secretaria Municipal de Educação, salvo se urgentes e imprescindíveis à saúde e segurança de pessoas, mediante justificativa fundamentada da autoridade escolar;

XI - tarifas bancárias provenientes de movimentação indevida de conta corrente;

XII - despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial, individual ou coletivo;

Art 5º - A não aplicação dos recursos repassados de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos ensejará a suspensão dos repasses à Unidade Executora, até o seu integral ressarcimento aos cofres públicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Serão também suspensos até a regularização, os repasses à Unidade Executora que tiver sua prestação de contas rejeitada, conforme constatado por análise documental ou fiscalização.

Art 6º - Compete à Direção da Unidade Educacional, na forma do decreto regulamentador:

a) submeter o Plano de Aplicação dos recursos financeiros à apreciação prévia da Secretaria Municipal de Educação;

b) movimentar os recursos públicos destinados à Unidade de Ensino em conta bancária específica;

c) fazer cumprir o Plano de Aplicação de Recursos;

d) submeter a prestação de contas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;

Art 7º - A elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos ocorrerão até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao do encerramento do trimestre, na forma do decreto regulamentador.

Art 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.818 de 24 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais de Nova Odessa, na forma que especifica, e dá outras providências".

Objetiva-se com o presente projeto de lei a instituição do Sistema de Repasse de Recursos Financeiros, denominado Programa Repasse Dinheiro Direto na Escola (REDDE), destinados às Unidades Educacionais Públicas Municipais, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira, para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

manutenção e desenvolvimento do ensino. Atualmente os recursos são repassados através do enquadramento na Lei Federal nº 13.019/2014, às APMs (Associação de Pais e Mestres) das Escolas Municipais, e continuará a ser repassado, porém através de Programa Municipal a ser instituído através da aprovação desta Lei.

Sendo essas as razões que justificam esta propositura, que ora submetemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Por fim, informo que o presente projeto de lei recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica quanto a legalidade, bem como também estudo de impacto financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão onerosa de uso de bem público, objeto da matrícula nº 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, situado entre as vias Rua Independência, esquina com Rua Ernesto Mauerberg e Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, Quadra Cadastro 00022.

Parágrafo Único. No referido local encontra-se instalado o Estádio Municipal Natal Gazzetta – Campo do Progresso, com suas dependências e acessórios.

Art. 2º. A presente concessão será na modalidade concorrência pública, cujo prazo será de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja interesse da administração pública e do concessionário.

Art. 3º. Serão de responsabilidade do concessionário todos os investimentos, construção, operação, manutenção e despesas diretas e indiretas no bem público descrito no Art. 1º, nas formas e prazos previstas no edital da concorrência.

§1º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, a descrição de todas as obras de investimento a serem realizadas pelo concessionário e os respectivos prazos, cujo descumprimento poderá acarretar ao concessionário a revogação da concessão antes de vencido o seu termo, após garantido o direito de defesa, oportunidade em que não será devido pelo Município nenhuma indenização ao concessionário pelos investimentos já realizados e compromissos assumidos com terceiros.

§2º. Com o termo final da concessão, a área e todas as benfeitorias feitas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem que haja ao concessionário qualquer direito e retenção ou tampouco pagamento de indenização seja a qual título for.

Art. 4º. Os projetos, autorizações e licenças das obras e investimentos a serem realizados pelo concessionário serão de responsabilidade deste.

Art. 5º. O concessionário poderá locar o espaço concedido para publicidade, exploração de atividades de bar e lanchonete ou para atividades esportivas particulares, para as quais o Município poderá exigir percentual do valor cobrado, nas formas prescritas no edital da concessão.

Parágrafo único. O uso do espaço por terceiros será apenas os prescritos no *caput*.

Art. 6º. O Município realizará qualquer evento esportivo ou de utilidade pública no local concedido, sem nenhum pagamento ou subordinação ao concessionário, apenas sendo exigido o agendamento prévio.

Art. 7º. Poderá a municipalidade extinguir a concessão, desde que amparada em fundamento legal ou contratual.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 9 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso) com todas as suas dependências e acessórios, objeto da Matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, Cadastro Municipal 00022.0452.00, com área de 17.152,59 m²".*

O modelo de concessão onerosa de espaços públicos já é autorizado pela Lei 8.666/93, que preceitua que seja mediante certame licitatório na espécie de Concorrência Pública, visando que um particular, com personalidade jurídica, explore o local com contrapartida à administração pública, que pode ser em espécie ou com plano de investimentos em obras, com valor estimado, prazos e metas.

O Estádio Natal Gazzetta, mais conhecido como Campo do Progresso é uma área de esportes amplamente conhecida em toda região, mas que carece de urgentes investimentos financeiros, dos quais o Município não os dispõe em sua totalidade, inclusive para que preencha todos os requisitos de acessibilidade e segurança e tenha deferido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sem o qual, àquele lugar não possui condições de receber jogos ou eventos públicos com ligais oficiais de esporte.

Assim, a exemplo de tantos outros Municípios que tem desenvolvido o esporte em seus territórios, estamos propondo este modelo também no município de Nova Odessa, para, se aprovado for por essa Casa Legislativa, iniciemos pela principal praça esportiva de nosso município.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei e esperamos, que esta mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

Art. 1º) Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento.

Art. 2º) Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.525.306,71 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais, e Setenta e Um Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

| | |
|-------------------|--|
| 02.00.00.00 | Prefeitura Municipal |
| 02.08.00.00 | Secretaria Municipal de Esportes |
| 02.08.01.00 | Manutenção do Esporte |
| 27.812.0009.1.041 | Const. Quadra de Tênis, Minicampo de Areia e Praça Esportiva |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| 05.100.0000 | Fonte de Recurso da Despesa R\$ 262.836,88 |
| 02.00.00.00 | Prefeitura Municipal |
| 02.06.00.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| 02.06.01.00 | Manutenção do Ensino Infantil |
| 12.365.0007.1.016 | Const./Ampl. E Reforma de Escolas do Ensino Infantil |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| 05.212.0000 | Fonte de Recurso da Despesa R\$ 3.262.469,83 |

Art. 3º) Os créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação provenientes de:

| | |
|----------------------------------|------------------|
| a) Ministério do Esporte | R\$ 262.836,88 |
| b) Ministério da Educação - FNDE | R\$ 3.262.469,83 |

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MENSAGEM Nº 19 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a presente, submeto à apreciação dos membros dessa E. Câmara, o incluso Projeto de Lei que insere no PPA, na LDO e no Orçamento de 2022, inclusão de novo programa e ações em decorrência de obras de quadras de tênis, minicampo de areia, praça esportiva e construção de escola - creche no município de Nova Odessa/SP.

Recurso de Transferência do Governo Federal provenientes do Ministério do Esporte (Implantação de 2 Quadras de tênis, 1 Minicampo de Areia e Praça Esportiva no Município de Nova Odessa). Valor remanescente de R\$ 262.836,88 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais, e Sessenta e Oito Centavos).

Recurso de Transferência do Governo Federal provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para Construção de Escola – Creche. Valor do Recurso Federal de R\$ 3.262.469,83 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nova Reais, e Oitenta e Três Centavos).

Para a solicitação, segue anexo cópia do Convênio com o Ministério do Esporte e intermédio com a Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse n.º 875393/2018/CAIXA, também documento comprobatório da vigência (20/09/2022) com o saldo total R\$ 532.380,95 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais, e Noventa e Cinco Centavos) e já utilizado R\$ 269.444,07 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais, e Sete

Centavos). Documento do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), onde demonstra o valor do repasse do FNDE no total de R\$ 3.262.469,83 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais, e Oitenta e Três Centavos). Tais documentos cuja finalidade a de comprovar os valores da abertura de crédito adicional especial provenientes de Excesso de Arrecadação das respectivas contas bancárias.

As alterações se fazem necessárias para tornar os atos da Administração Pública transparentes e facilitar o acompanhamento dos órgãos fiscalizadores, equacionamento quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa. Tal procedimento está em conformidade com o Plano de Contas AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e também da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na Matriz de Saldos Contábeis.

São estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que as alterações pretendidas, recebam o apoio e a total aprovação dos membros dessa E. Casa de Leis, solicitando ainda, ser o presente projeto de lei apreciado dentro do disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 28/2022

“Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer”.

Art. 1º. É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Art. 2º. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É sabido que quanto mais cedo o câncer é diagnosticado, maior é a probabilidade de cura, sobrevida e qualidade de vida do paciente. Vale destacar que os cânceres em fase inicial geralmente exigem tratamentos menos agressivos ao organismo.

Nesse sentido, a presente proposição visa instituir o atendimento prioritário das pessoas diagnosticadas com câncer no âmbito do município, nos mesmos moldes já concedidos aos pacientes com fibromialgia (Lei n. 3.322/2020) e “diabetes mellitus” (Lei n. 3.287/2019).

No tocante à **legalidade**, o município dispõe de competência para legislar sobre assuntos de **interesse local** (Constituição Federal, art. 30, I) e **suplementar a legislação federal ou estadual** (Constituição Federal, art. 30, II).

Em relação aos estabelecimentos públicos, a proposta é orientada pelo objetivo de suplementar a Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e, nesse contexto, simplesmente garante prioridade às pessoas diagnosticadas com câncer para a realização de consultas e exames médicos.

Já em relação aos estabelecimentos da rede particular, a proposição se enquadra na cláusula geral do interesse local (Constituição Federal, art. 30, I). A exigência que a consulta ou exame se dê em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico está em sintonia com a **proteção da vida** dos pacientes com diagnóstico de câncer e vai ao encontro do **princípio fundamental da dignidade da pessoa humana**.

Nem se alegue que a falta de indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos justificaria eventual reconhecimento de inconstitucionalidade, pois, as despesas (extraordinárias) para adequação do atendimento prioritário, se existentes, seriam de valor insignificante para o município.

É que a estrutura administrativa da Prefeitura, evidentemente, pressupõe a existência de setores que já realizam o agendamento e exames e que, dentro da esfera de suas atribuições, pode adequar essas tarefas (conferindo prioridade às pessoas diagnosticadas com câncer), sem custos adicionais ou com custos adicionais mínimos. A falta de previsão orçamentária, portanto, não justifica, por si só, o reconhecimento de inconstitucionalidade de norma oriunda da proposição, eventualmente aprovada por este Legislativo. Essa interpretação decorre não apenas do princípio da razoabilidade, mas também da ponderação contida na regra do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que reputa desnecessária a demonstração de adequação orçamentária e financeira de despesa considerada irrelevante.

O Tribunal de Justiça deste Estado já declarou **constitucional** lei do Município de Ribeirão Preto com **conteúdo idêntico**:

“**Ação Direta de Inconstitucionalidade. Município de Jundiaí. Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 9.110, de 06 de dezembro de 2018, de iniciativa parlamentar, que determina, no caso dos estabelecimentos privados, a realização de consulta ou exame de pacientes com câncer em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico**”. 1) Norma que dispõe de forma genérica sobre a promoção de ação voltada à saúde de pacientes com câncer. Matéria de interesse local. Competência suplementar do Município a teor do disposto no art. 30, I e II, da Constituição Estadual. Norma municipal que não restringiu ou ampliou as determinações contidas em texto normativo de âmbito nacional. Inocorrência de violação ao pacto federativo; 2) Fixação de prazo de 72 horas, aos estabelecimentos particulares de saúde, para realização de consultas e exames. Norma de caráter geral, que não viola o princípio da livre iniciativa, bem como supera o teste da adequação, razoabilidade e proporcionalidade. Mero condicionamento do exercício de atividade econômica, visando à proteção do consumidor, com fundamento no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. **Ação direta julgada improcedente**”. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2141143-79.2019.8.26.0000; Relator (a): Cristina Zucchi; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 23/10/2019; Data de Registro: 24/10/2019)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 29/2022

“Institui o ‘Dia da Pastora’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa”.

Art. 1º. Fica instituído o ‘Dia da Pastora’ no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto que institui o *'Dia da Pastora'* no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Num mundo em que a igualdade entre os sexos é tida com um direito, o Vaticano ainda não admite a ordenação de mulheres como sacerdotes. Por outro lado, ela é admitida em outras igrejas brasileiras como a Batista, Metodista, Anglicana e Luterana. Estas denominações religiosas vêm um número crescente de pastoras ocuparem cargos cada vez mais importantes nos templos religiosos.

O grupo dos evangélicos caminha em total sintonia com as mudanças em relação ao lugar das mulheres na sociedade. Transformações essas que vêm fazendo com que elas ocupem cada vez mais postos de liderança e atraiam milhares de fiéis para os templos cristãos.

Para a professora Sandra Duarte de Souza, de Ciências Sociais e Religião da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), em muitas instituições religiosas as mulheres conseguem criar uma empatia muito mais sólida com a comunidade do que os homens.

Nos dias atuais, portanto, já não é possível negar a importância da mulher dentro das igrejas.

Embora o contingente de religiosas escaladas para tarefas como limpar e ornamentar a igreja, cozinhar e assessorar pastores em visitas externas ainda seja predominante, vê-las pregando em púlpitos, batizando, realizando casamentos e celebrando a ceia são cenas vistas já com normalidade e frequência em muitos templos.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem a todas as pastoras do nosso Município.

Algumas delas, inclusive, já foram agraciadas com moções de louvor¹², em face dos relevantes serviços que prestam ao município.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do **Executivo** e do **Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.835, de 14.11.2014, do Município de Suzano, que incluiu no calendário oficial de festividades daquela localidade "o evento denominado Ano Novo Chinês". Vício de iniciativa não configurado, já que o aludido diploma não impôs obrigação ao Executivo, nem criou despesa. Ação improcedente". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259356-49.2016.8.26.0000, rel. Des. Arantes Theodoro, j. em 10 de maio de 2017).

"Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente". (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

¹² Moção de Louvor n. 33/2021 - Louvor à Senhora Pastora Maria Ângela Eichemberger Alves, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Moção de Louvor n. 52/2021 - moção de Louvor a Senhora Pastora Simone Luciano da Silva Faria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município

Moção de Louvor n. 226/2021 - Louvor a Senhora Pastora Simone Luciano da Silva Faria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município